



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2010 - Nº 3.118

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.340, de 16 de abril de 2010.

Altera a Lei nº 954, de 3 de março de 1998, que institui o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário (FUNJURIS-TO), e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 954, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

VIII – demais itens de despesas classificadas como outras despesas correntes relativas à manutenção e ao funcionamento das atividades meio e fim do Poder Judiciário.” (NR)

“Art. 2º

VII – os produtos de multas contratuais, cauções ou depósitos que reverterem a crédito do Poder Judiciário;

X – o valor equivalente a quinze por cento (15%) da arrecadação bruta, pela prestação de serviços das serventias não oficializadas e extrajudiciais;

XIII – cobrança de valores pela publicação de atos administrativos ou judiciais no diário da justiça eletrônico;

XIV – os depósitos judiciais inativos por mais de 05 (cinco) anos após trânsito em julgado da decisão;

XV – os saldos financeiros resultantes da execução orçamentária e financeira do Poder Judiciário, disponíveis ao final de cada exercício, ressalvado o valor inscrito em restos a pagar;

XVI – rendimentos dos depósitos judiciais à disposição do Poder Judiciário, através da conta única;

XVII – valor correspondente a vinte por cento (20%) da arrecadação do FUNCIVIL;

XVIII – outras receitas eventuais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.341, de 16 de abril de 2010.

Altera a Lei 1.286, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre Custas Judiciais, Emolumentos e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.286, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º O recolhimento das custas judiciais e demais despesas do processo é feito em documento de arrecadação próprio do Poder Judiciário do qual conste, de forma inequívoca, a data do pagamento.”(NR)

“Art. 13

Parágrafo único. O recolhimento dos emolumentos devidos ao Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário – FUNJURIS é feito em documento de arrecadação próprio do Poder Judiciário do qual conste, de forma inequívoca, a data do pagamento.”(NR)

“Art. 19

§ 1º A multa de que trata este artigo é recolhida ao Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário – FUNJURIS.”(NR)

“Art. 22. O Corregedor-Geral da Justiça regulamentará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
VICE-GOVERNADORIA	12
CASA CIVIL	12
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DO GOVERNO	20
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	20
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	22
ADAPEC	22
MINERATINS	23
DERTINS	23
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	23
FUNDAÇÃO CULTURAL	23
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	24
RURALTINS	24
ITERTINS	25
SANEATINS	26
UNITINS	26
DEFENSORIA PÚBLICA	27
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	27
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	30

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.030, de 16 de abril de 2010.

Regulamenta a Lei 2.327, de 30 de março de 2010, que institui a Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF aos servidores administrativos lotados na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 12 da Lei 2.327, de 30 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1ª A Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF, desprovida de característica salarial, é paga mediante cota de custeio da Secretaria da Fazenda, não se incorporando ao vencimento e nem aos proventos da aposentadoria ou pensão.

Art. 2ª Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – PDAAF, valor pago em dinheiro, aos servidores ativos, lotados e em efetivo exercício na Secretaria da Fazenda, em regime de tempo integral, pertencentes ao Quadro-Geral do Poder Executivo, em conformidade com a Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, por alcance de meta global de arrecadação e avaliação de desempenho profissional individual;

II – Meta Global de Arrecadação, o valor mínimo em Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, arrecadado pelo Estado em cada período de apuração, acrescido do valor da compensação de crédito tributário de ICMS, previsto na Lei 1.745, de 15 de dezembro de 2006;



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

III – Avaliação de Desempenho Profissional Individual, a avaliação efetuada pelo superior imediato, observando os critérios e parâmetros previstos no Anexo II deste Decreto;

IV – Período de Apuração, o mês civil para o qual foi fixada a meta e avaliado o desempenho profissional individual e em relação aos quais os resultados serão avaliados;

V – Índice de Atingimento de Arrecadação – IAA, o índice de composição dos cálculos da PDAAF correspondente ao percentual de alcance da meta global de arrecadação, na forma da Tabela I do Anexo I a este Decreto;

VI – Índice de Desempenho Profissional Individual – IDPI, o índice de composição dos cálculos da PDAAF correspondente ao número de pontos obtidos na Ficha de Desempenho Profissional Individual – FDPI, na forma da Tabela II do Anexo I a este Decreto;

VII – Ficha de Desempenho Profissional Individual – FDPI, formulário constante do Anexo II a este Decreto, no qual, durante o período de apuração, o superior imediato registrará a avaliação de seu subordinado, aferindo os respectivos pontos atribuídos.

§ 1º Cada item mencionado na FDPI receberá pontuação observados os seguintes fatores e critérios avaliativos:

I – Desempenho e Produtividade:

a) produtividade no trabalho – 0 a 10 pontos;

b) qualidade do trabalho – 0 a 10 pontos;

c) iniciativa – 0 a 6 pontos;

d) interesse – 0 a 6 pontos;

e) presteza – 0 a 6 pontos;

II – Assiduidade e Pontualidade:

a) comparecimento ao trabalho – 0 a 5 pontos;

b) permanência no local do trabalho – 0 a 5 pontos;

c) cumprimento do horário de trabalho – 0 a 5 pontos.

§ 2º Não receberá a PDAAF o servidor que obtiver pontuação igual a zero, em qualquer um dos fatores avaliativos da FDPI.

Art. 3º O valor da PDAAF resulta da aplicação da fórmula representada pela expressão matemática $PDAAF = IDPI \times IAA \times Vencimento$.

Art. 4º O pagamento da PDAAF será mensal a partir do segundo mês subsequente ao período de apuração.

Art. 5º Findo o prazo para a realização das avaliações, cada superior imediato dará ciência do resultado ao avaliado, bem como, procederá ao encaminhamento destas à Comissão Permanente de Avaliação – CPA num prazo máximo de sete dias úteis.

Art. 6º A CPA analisará as avaliações e emitirá relatório geral dos servidores aptos ao recebimento da PDAAF, propondo ao Secretário de Estado da Fazenda, para homologação, os valores a serem pagos.

Art. 7º Ao discordar do resultado da avaliação, o avaliado poderá propor recurso ao Superintendente de Gestão Administrativo-Financeira, no prazo de cinco dias, contados de sua cientificação, devendo fundamentar seu pleito e discriminar as razões e justificativas relativas a cada fator avaliativo que esteja contestando.

§ 1º Deve ser indeferido, liminarmente, o recurso:

I – interposto fora do prazo;

II – que não indicar o fator objeto da contestação;

III – desprovido de fundamentação.

§ 2º Acolhido o recurso, os efeitos financeiros dele decorrentes serão implementados, retroativamente, na folha de pagamento do mês seguinte.

§ 3º O resultado e os instrumentos de avaliação, bem como, as metodologias e os critérios utilizados na avaliação, serão arquivados em dossiê ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo.

Art. 8º Para o cálculo da PDAAF, referente a férias, será considerada a média aritmética simples dos pontos obtidos no ano anterior em relação aos meses efetivamente trabalhados.

Parágrafo único. Na obtenção dos pontos previstos no *caput* neste artigo, serão desprezadas as frações.

Art. 9º O servidor deixará de receber a PDAAF se:

I – colocado à disposição de cedido a outro órgão ou entidade do Poder Executivo, dos demais Poderes do Estado, dos demais Estados, da União, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II – afastado preventivamente de suas funções em razão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

III – preso provisória ou definitivamente;

IV – suspenso disciplinarmente;

V – em disponibilidade, na conformidade do art. 30 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 10. As faltas ao serviço, ainda que justificadas, serão deduzidas do valor total da PDAAF a ser recebido pelo servidor na fração correspondente aos dias faltosos.

Art. 11. A CPA poderá reter o pagamento da PDAAF, caso haja indício de emissão irregular da FDPI.

§ 1º A apuração de indício de irregularidade é realizada no setor competente.

§ 2º A partir da retenção dos valores mencionados neste artigo, enquanto pendente de apuração o indício de irregularidade, não se efetuará o pagamento da PDAAF a servidor envolvido.

§ 3º Verificada a improcedência da retenção, serão liberados os valores retidos.

Art. 12. Cumpre à Comissão de Fixação de Metas estabelecer e avaliar, para cada período de apuração, a meta global de acordo com o disposto no art. 14 do Decreto 2.797/2006.

Art. 13. Cumpre à Secretaria da Fazenda expedir normas, métodos de padronização e formas de encaminhamento dos documentos a serem analisados.

Art. 14. O Secretário de Estado da Fazenda baixará os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

Eduardo Machado Silva
Governador do Estado, em exercício

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 4.030, de 16 de abril de 2010.

TABELA I

Percentual de atingimento de Meta Global de Arrecadação	Índice de Atingimento de Arrecadação – IAA
Menor que 95	0,00
igual a 95 e menor que 96	0,10
igual a 96 e menor que 98	0,15
igual a 98 e menor que 101	0,20
igual a 101 e menor que 105	0,25
igual ou maior que 105	0,30

TABELA II

Total de Pontos Obtidos na Ficha de Desempenho Profissional Individual – FPDPI	Índice de Desempenho Profissional Individual – IDPI
Até 26	0,00
de 27 até 32	0,20
de 33 até 37	0,40
de 38 até 42	0,60
de 43 até 47	0,80
de 48 até 53	1,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 4.030, de 16 de abril de 2010.

 ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA		FICHA DE DESEMPENHO PROFISSIONAL INDIVIDUAL – FDPI
Unidade	Período Avaliativo (dia / mês / ano) a (dia / mês / ano)	
	/ / a / /	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Matrícula	Nome	Cargo/função

AValiação (preenchimento sem rasuras)

COTA I – Desempenho e Produtividade			
Fatores	Crítérios	Gradação em Pontos	Pontos
Produtividade no trabalho: volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo	Excelente	10	
	Ótimo	9	
	Bom	7 a 8	
	Satisfatório	5 a 6	
	Regular	3 a 4	
	Fraco	1 a 2	
Qualidade do trabalho: grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados	Insatisfatório	0	
	Excelente	10	
	Ótimo	9	
	Bom	7 a 8	
	Satisfatório	5 a 6	
	Regular	3 a 4	
Iniciativa: comportamento empreendedor no âmbito de atuação, buscando garantir a eficiência e eficácia na execução dos trabalhos	Fraco	1 a 2	
	Insatisfatório	0	
	Excelente	6	
	Ótimo	5	
	Bom	4	
	Satisfatório	3	
Interesse: apresenta ideias, sugestões, informações com vistas a melhoria dos serviços a seu cargo e da unidade como um todo	Regular	2	
	Fraco	1	
	Insatisfatório	0	
	Excelente	6	
	Ótimo	5	
	Bom	4	
Presteza: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho	Satisfatório	3	
	Regular	2	
	Fraco	1	
	Insatisfatório	0	
	Excelente	6	
	Ótimo	5	
Total de Pontos Obtidos			

COTA II – Assiduidade e Pontualidade			
Fatores	Crítérios	Gradação em Pontos	Pontos
Comparecimento ao Trabalho	Sem faltas	5	
	1 falta	4	
	2 faltas	3	
	3 faltas	2	
	De 4 a 5 faltas	1	
	Acima de 5 faltas	0	
Permanência no Local do Trabalho	Sempre no local de trabalho	5	
	Até 4 ausências autorizadas	4	
	De 5 a 8 ausências autorizadas	3	
	Até 3 ausências não autorizadas	2	
	De 4 a 6 ausências não autorizadas	1	
	Ausências frequentes	0	
Cumprimento do Horário de Trabalho	Cumprimento rigoroso o horário	5	
	Até 2 entradas tardias ou saídas antecipadas	4	
	De 3 a 4 entradas tardias ou saídas antecipadas	3	
	De 5 a 6 entradas tardias ou saídas antecipadas	2	
	De 7 a 8 entradas tardias ou saídas antecipadas	1	
	Acima de 8 entradas tardias ou saídas antecipadas	0	
Total de Pontos Obtidos			

Valor da Cota I + Valor da Cota II

_____ de _____ de _____

CHEFE IMEDIATO

SERVIDOR AVALIADO

**DECRETO Nº 4.031,
de 16 de abril de 2010.**

Dispõe sobre a cessão de crédito, por meio de consignação incidente sobre os valores judicialmente reconhecidos nas Leis Estaduais 2.163 e 2.164, ambas de 20 de outubro de 2009, e nos moldes preconizados nas Portarias Conjuntas CCI/SECAD/PGE n. 2 e 3, de 16 de abril de 2010.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Incumbe à Secretaria da Administração executar e controlar as cessões de crédito, por meio das operações de consignação, incidentes sobre os valores judicialmente reconhecidos nas Leis Estaduais 2.163 e 2.164, ambas de 20 de outubro de 2009, e nos moldes preconizados nas Portarias Conjuntas CCI/SECAD/PGE n. 2 e 3, de 16 de abril de 2010.

§1º A Secretaria da Saúde deverá encaminhar à Secretaria da Administração a relação consolidada e anuída pela Procuradoria-Geral do Estado, constando os nomes dos beneficiários que integram o quadro próprio de pessoal, com a indicação dos respectivos números de CPF, contas bancárias, valores mensais e totais, número de parcelas, bem como, a ressalva daqueles cujos valores não estarão disponíveis para consignação, em razão de que serão depositados em juízo ou outra impossibilidade.

§2º A Secretaria da Administração fará a compilação dos dados referentes à consignação e os encaminhará, mensalmente, à Secretaria da Saúde, que tomará as providências necessárias para enviá-los à Secretaria da Fazenda, responsável pela efetivação dos pagamentos que devem ser creditados em favor dos beneficiários, em juízo ou em conta bancária, e/ou em favor das Entidades consignatárias, bem como da retenção dos custos operacionais a serem repassados ao Fundo de Modernização da Gestão Pública – FUNGESP.

§3º Para os profissionais do Quadro-Geral, as atribuições descritas nos parágrafos anteriores §§ 1º e 2º deste artigo serão executadas pela Secretaria da Administração.

§4º Compete à Secretaria da Fazenda, quando da transferência para as consignatárias do montante das consignações, reter o correspondente a 1% e transferi-lo ao FUNGESP, a título de custos operacionais das consignações, fixados no § 3º do art. 5º deste Decreto.

Art. 2º Somente será operacionalizada a consignação facultativa, na qual o desconto incidirá sobre as parcelas a vencer da verba indenizatória a que o consignado tem direito, mediante sua prévia e formal autorização e anuência do consignante.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Consignante, o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Administração;

II – Consignatária, a Entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações facultativas;

III – Consignados, os profissionais do Quadro de Profissionais da Saúde do Poder Executivo, contemplados pela Lei 2.163/2009 e 2.164/2009, bem como pelo Termo de Acordo Administrativo celebrado;

IV – Sistema Integrado de Consignação – SiConsig, sistema acessado no ambiente virtual do Portal da Secretaria da Administração, pelo qual são gerenciadas as averbações de consignações facultativas, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

V – Base de Cálculo para a Margem Consignável, o valor das indenizações a serem recebidas pelos Consignados;

VI – Margem Consignável, valor máximo de consignação facultativa atribuído aos Consignados;

VII – Inclusão de Consignação, ato que consiste no lançamento da Consignação no SiConsig;

VIII – Renegociação de dívida, ato que consiste em negociar novamente a dívida consignada entre o Consignado e a Consignatária;

IX – Liquidação de Dívida entre Consignatárias, ato que consiste na liquidação, por parte de uma Consignatária, de dívida Consignada contraída pelo Consignado junto a outra Consignatária;

X – Liquidação Antecipada de Dívida, ato que consiste na liquidação, de forma parcial ou total, de dívida consignada, antes do prazo previsto.

Art. 4º São admitidas como Entidades consignatárias, nos termos deste Decreto:

I – entidades financiadoras de imóvel residencial, autorizadas por órgão competente;

II – instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas pelo Banco Central.

Art. 5º A operacionalização das consignações facultativas de que trata este Decreto é condicionada a convênios celebrados entre o Consignante e as Entidades Consignatárias, obedecendo aos preceitos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e das Leis 2.163/2009 e 2.164/2009.

§1º Deverão ser observadas, no que couber, as regras de operacionalização do Decreto 3.197, de 7 de novembro de 2007, o qual será aplicado subsidiariamente.

§2º Os créditos a que tem direito os consignados têm natureza indenizatória, podendo a margem consignável ser de até 100% da base de cálculo, no momento da contratação da consignação.

§3º Os custos operacionais das consignações facultativas de que trata este Decreto é de 1%, calculados sobre o valor total consignado mensalmente, os quais são cobertos pelas entidades consignatárias em favor do FUNGESP.

§4º As consignações de que trata este Decreto terão como prazo limite o pagamento da última parcela indicada no § 6º do art. 2º, e das Leis 2.163/2009 e 2.164/2009.

§5º A entidade interessada em se credenciar como consignatária deve apresentar, no que couber, a documentação constante do Anexo I do Decreto 3.197/2007.

§6º As consignações oriundas deste Decreto produzem os mesmos efeitos das cessões de créditos previstas no Capítulo I do Título II do Livro I da Parte Especial do Código Civil, devendo a consignatária, juntamente com a documentação indicada no §5º deste artigo, demonstrar a anuência da entidade sindical pela qual se habilitou, na forma da Portaria Conjunta CCI/SECAD/PGE Nº 3 de 16 de abril de 2010, se do Quadro da Saúde.

§7º Na hipótese de o servidor ter aderido na forma descrita no §1º, do art. 1º, da Portaria Conjunta CCI/SECAD/PGE Nº 2 de 16 de abril de 2010, se do Quadro-Geral, ou na forma prevista no § 2º do art. 1º, da Portaria Conjunta CCI/SECAD/PGE Nº 3 de 16 de abril de 2010, se do Quadro de Profissionais da Saúde, a anuência de que trata o parágrafo anterior § 6º deste artigo recairá sobre a entidade sindical autora da ação em que se deu a habilitação.

Art. 6º Para fins do disposto neste Decreto, é o Secretário de Estado da Administração autorizado a celebrar convênios, acordos e ajustes com as Entidades Consignatárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Administração

Haroldo Carneiro Rastoldo
Procurador-Geral do Estado

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.048 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

PEDRO JODACI PEREIRA GAMA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.049.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve,

em relação a Edgar Lima dos Santos,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI 841 - EX, de 5 de março de 2010, da Casa Civil, publicada na edição 3.091 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição 2.714 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.050 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 8 de março de 2010, o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, ocupado por EDGAR LIMA DOS SANTOS, nomeado pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.051 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDNA LÚCIA GOULART BARBOSA para exercer o cargo de Assessor Técnico I - DAS-1, da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.082 - RAT/TRR.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000519, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 - TCE - PLENO, do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 11/TRR, de 6 de fevereiro de 2009, publicada na edição 2.832 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para Reserva Remunerada ELMAR TAVARES MASCARENHAS, matrícula 392146-8, integrante do Quadro de Oficiais da Administração, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no posto de Primeiro-Tenente, fixando como proventos o subsídio integral de sua graduação, conforme o Processo n. 2008/2441/000126, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.084 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000379, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 - TCE - PLENO, do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 9/AP, de 27 de janeiro de 2006, publicada na edição 2.095 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIVONE MARIA ZAFFARI DALL'AGNOL, matrícula 124990-8, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "C", e a Portaria n. 53/RET, de 31 de julho de 2007, publicada na edição 2.464 do Diário Oficial do Estado, que fixou como proventos o subsídio integral do referido cargo e retificou dispositivos de sua fundamentação jurídica, conforme o Processo n. 2006/2441/0001120, sendo convalidados os efeitos das referidas Portarias a partir das datas de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.085 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 - TCE - PLENO, do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 158/AP, de 30 de setembro de 2009, publicada na edição 2.989 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora OSENIR PEREIRA COELHO, matrícula 132934-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo no valor de 2.455,95, conforme o Processo n. 2008/2483/000272, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.086 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 - TCE - PLENO, do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 187/AP, de 16 de novembro de 2009, publicada na edição 3.018 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora SUELI APARECIDA FERNANDES SALGADO, matrícula 145815-9, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo no valor de R\$ 2.230,58, conforme o Processo n. 2009/2483/0000247, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.087 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000493, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 36/AP, de 26 de fevereiro de 2009, publicada na edição 2.843 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ANÍSIA SOUSA DA SILVA, matrícula 40029-7, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "C", fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2008/2441/000477, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.088 - RAT/TRR.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000504, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 4/TRR, de 20 de janeiro de 2009, publicada na edição 2.819 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada, JOÃO LUIZ MIRANDA CAVALCANTE, matrícula 11274-7, integrante do Quadro de Oficiais Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no posto de Primeiro-Tenente, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2008/2483/000423, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.089 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000477, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 142/AP, de 12 de setembro de 2008, publicada na edição 2.734 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LUZIA ALVES SOUSA DORIS, matrícula 541826-7, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "C", com 90 horas mensais, fixando como proventos o subsídio no valor de R\$ 546,50, proporcional a 15 anos de contribuição, conforme o Processo n. 2008/2441/000006, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.090 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000494, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 161/AP, de 21 de outubro de 2008, publicada na edição 2.760 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à servidora MAURA FERNANDES GUEDES, matrícula 126624-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "C", com 90 horas mensais, por ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público, pela Junta Médica Oficial do Estado, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo no valor de R\$ 475,00, conforme o Processo n. 2006/2441/001010, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.091 - RAT/TRR.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000520, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 49/TRR, de 25 de maio de 2009, publicada na edição 2.902 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para Reserva Remunerada EDUARDE CORIANO DA SILVA, matrícula 7544-2, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na graduação de Subtenente, fixando como proventos o subsídio integral de sua graduação, conforme o Processo n. 2008/2483/000425, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.092 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000456, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 23/AP, de 20 de janeiro de 2009, publicada na edição 2.820 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ALGENY RIBEIRO DE SOUSA PEREIRA, matrícula 195324-9, integrante do Quadro de Cargos da Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe II, Referência "H", com 40 horas semanais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2008/2441/000307, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.093 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000448, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 35/AP, de 12 de fevereiro de 2009, publicada na edição 2.836 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor MARIO EGUIBERTO DADAMOS, matrícula 835431-6, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme Processo n. 2008/2441/000566, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.095 - RAT/TRR.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000496, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 21/TRR, de 19 de fevereiro de 2009, publicada na edição 2.841 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada, ODENI RODRIGUES NERES, matrícula 16420-8, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na graduação de Subtenente, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2007/2441/000613, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.103 - RAT/TRR.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000499, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 44/TRR, de 27 de maio de 2009, publicada na edição 2.902 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada, JOÃO ELOI CARDOSO, matrícula 11126-1, integrante do Quadro de Oficiais Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no posto de Coronel, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2008/2441/000423, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.105 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei n. 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000484, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 106/AP, de 22 de julho de 2008, publicada na edição 2.697 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora VERÔNICA DIAS SANTIAGO, matrícula 680338-5, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com 90 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2008/2441/000154, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.106 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000389, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 169/AP, de 28 de outubro de 2008, publicada na edição 2.764 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao servidor LINDOMAR QUIXABEIRA DA CRUZ, matrícula 314722-3, integrante do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico em Radiologia, Classe II, Referência "G", com 108 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 1.162,47, por ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço público, pela Junta Médica Oficial do Estado, e estabeleceu como sua representante legal a Curadora Marlene Alexandre da Silva, conforme o Processo n. 2008/2441/000194, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.107 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 195/AP, de 16 de novembro de 2009, publicada na edição 3.018 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor OZIAS BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 133566-9, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "E", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2009/2483/000617, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.112 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 167/AP, de 19 de outubro de 2009, publicada na edição 3.006 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à servidora FRANCISCA MIRANDA, matrícula 67776-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 1.486,00, por ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público, pela Junta Médica Oficial do Estado, conforme o Processo n. 2009/2483/000696, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.114 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 162/AP, de 7 de outubro de 2009, publicada na edição 2.993 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora CLELIA GONZATTO PEREIRA, matrícula 252760-0, integrante do Quadro do Magistério, da

Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "D", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2009/2483/000554, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.119 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 155/AP, de 29 de setembro de 2009, publicada na edição 2.989 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora DALVA SOARES DA SILVA, matrícula 51136-6, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "F", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2009/2483/000104, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.120 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 172/AP, de 19 de outubro de 2009, publicada na edição 3.006 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à servidora ALICE SOUZA E SILVA, matrícula 432563-0, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "C", com 180 horas mensais,

fixando o benefício no valor de R\$ 1.025,39, por ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público, pela Junta Médica Oficial do Estado, e estabeleceu como sua representante legal a Curadora Elizete de Souza e Silva, conforme o Processo n. 2008/2441/000193, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.121 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000530, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 125/AP, de 7 de agosto de 2008, publicada na edição 2.708 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA HELENA GOMES DE LUCENA, matrícula 844783-7, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2008/2441/000178, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.122 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000506, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 202/AP, de 5 de dezembro de 2008, publicada na edição 2.793 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora GENI DA SILVA NUNES, matrícula 69094-5, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 1.384,52, proporcional a 24 anos de contribuição, conforme o Processo n. 2008/2441/000409, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.123 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000542, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 210/AP, de 18 de dezembro de 2008, publicada na edição 2.802 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora CIRLENE JARDIM DOS SANTOS, matrícula 507920-9, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "D", com 40 horas semanais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2008/2441/000427, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.124 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000524, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 23/AP, de 11 de fevereiro de 2008, publicada na edição 2.588 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DAGLÓRIACOSTA BARROS, matrícula 100501-4, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2007/2441/000010, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.125 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000518, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 166/AP, de 24 de outubro de 2008, publicada na edição 2.763 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LUIZA PEREIRA DA SILVA, matrícula 499781-6, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "C", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2006/2441/000748, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.126 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000544, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 29/AP, de 8 de fevereiro de 2007, publicada na edição 2.347 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora DEUSALINA RODRIGUES LIMA, matrícula 52566-9, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", com 40 horas semanais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2006/2441/000461, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.127 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000545, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 97/AP, de 16 de junho de 2009, publicada na edição 2.922 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA VÂNIA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 833167-7, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "B", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2007/2441/000085, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.129 - AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e III, 50, §§ 13, 14 e 15, arts. 54, 56, 57, 59, e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e ainda, com fulcro no art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, nos termos do Parecer n. 261/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 643/2010, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade ao servidor ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 42161-8, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "E", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 553,45, proporcional a 33 anos de contribuição, conforme o Processo n. 2010/2483/000075, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, e reajustado na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.130.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve,

em relação a Rodolfo Alexandre Santos,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI 1.235 - EX, de 7 de abril de 2010, da Casa Civil, publicada na edição 3.111 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 4.695 - NM, de 9 de dezembro de 2008, publicado na edição 4.693 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.131.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 2.666 - RVG, de 7 de abril de 2010, publicado na edição 3.111 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 4.446 - CSS, de 23 de novembro de 2009, publicado na edição 3.022 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.133 - RED.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de março de 2010, o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, ocupado por AMYLLA BARBOSA BERNARDES, nomeada pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.134 - RED.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de março de 2010, o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, ocupado por CARMELITA CELESTINO NUNES, nomeada pelo Ato 4.639 - NM, de 1º de dezembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.135 - RED.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de março de 2010, o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, ocupado por EMERSON CARLOS BERNARDES, nomeado pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.136 - RED.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de março de 2010, o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, ocupado por JULIENE RAMOS DA SILVA, nomeada pelo Ato 587 - NM, de 27 de janeiro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.137 - RED.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de março de 2010, o cargo de Assessoramento Direto - AD-5, ocupado por JUVENAL CASTRO, nomeado pelo Ato 1.321 - NM, de 23 de fevereiro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.138 - RED.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de março de 2010, o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, ocupado por MARIA GORETTI SILVA DE OLIVEIRA, nomeada pelo Ato 4.443 - NM, de 18 de novembro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.139 - RED.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de março de 2010, o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, ocupado por RONISCLEY ARAUJO DOS SANTOS, nomeado pelo Ato 609 - NM, de 28 de janeiro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.140 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

RAFAEL VICENTINI BUZAID para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-7, da Secretaria da Administração, a partir de 31 de março de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.142 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

FÁBIO SUARTE DE MACEDO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de março de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.143 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

CARLOS GOMES DAPAIXÃO FILHO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de março de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.144 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

LEANDRO ARAÚJO GONÇALVES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de março de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.145 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THALES BRITO DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente Operacional III - AD-8, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 4 de março de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.146 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

IVONILDE DO NASCIMENTO BEZERRA COELHO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.147 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

REGINEIDE MENDES DE MELO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 12 de abril de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.149 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

I - NOMEAR

ALBERTO OLIVEIRA MELO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-11, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.152.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no parágrafo único do art. 8º do Decreto 3.943, de 20 de janeiro de 2010, resolve

AUTORIZAR

o afastamento dos seguintes Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins para capacitação no Curso de Piloto Privado e Comercial de Helicóptero – Etapa Prática, no período de 26 de abril de 2010 a 28 de fevereiro de 2011, em Campinas, São Paulo:

POSTO	RG	NOME
1º TEN. QOPM	04.695/1	RICARDO BORGES FERRÃO
1º TEN. QOPM	05.058/1	ALDO NERY CONCEIÇÃO
1º TEN. QOPM	05.126/1	DANILO ARGOLLO BRAGANÇA
1º TEN. QOPM	05.125/1	BRUNO COELHO MENDES
1º TEN. QOPM	05.127/1	GUSTAVO BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO
1º TEN. QOPM	04.696/1	JAMES MATOS DUARTE
1º TEN. QOPM	05.093/1	DENNY GOMES DALLA

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.153.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no parágrafo único do art. 8º do Decreto 3.943, de 20 de janeiro de 2010, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do Primeiro-Sargento José Alberto Souza Abreu, RG 01.495/2, e do Cabo Claudomir Braga Pinto, RG 04.452/3, integrantes do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins, para capacitação no 4º Curso de Tripulante Operacional Multimissão de Helicóptero, no período de 19 de abril a 5 de julho de 2010, em Cuiabá, Mato Grosso.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO DA SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.159.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve,

em relação a Núbio Gomes de Oliveira,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI 1.339 - EX, de 12 de abril de 2010, da Casa Civil, publicada na edição 3.114 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição 4.693 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

VICE-GOVERNADORIA

Vice-Governador: EDUARDO MACHADO SILVA

Portaria VICEGOV Nº 016, de 12 de abril de 2010.

O Vice-Governador do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 31º, do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade de doação de um veículo Frontier SE, tipo Pick-up, marca Nissan, placa MWC-8817, da VICE-GOVERNADORIA à PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS;

Considerando o Parecer Jurídico 1.599/2009 às fls. 024 a 025, e Despacho "SCE" Nº 2920/2009, fl. 026, emitidos pela Procuradoria Geral do Estado, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 17, II, "a", da Lei 8666/93.

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do Art 17, II, "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando formalizar a doação de bem da VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO TOCANTINS à PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS e o cumprimento das formalidades necessárias à devida baixa do mesmo, conforme processo nº 00.069-9080/2009 – VICE-GOVERNADORIA.

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

PORTARIA CONJUNTA CCI/SECAD/PGE Nº 2, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes confere, respectivamente, o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o art. 19, inciso XXI, da Lei Complementar 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVEM:

Art. 1º O servidor que tiver interesse em receber as diferenças de que trata o § 6º do art. 2º da Lei 2.163, de 20 de outubro de 2009, deve proceder da seguinte forma:

I – acessar e conferir o TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA disponibilizado diretamente no Portal da Secretaria da Administração na internet;

II – dirigir-se ao Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins – SISEPE, que terá acesso, por senha, ao referido TERMO DE ADESÃO, no Portal da Secretaria da Administração, para preenchimento conjunto do campo específico do formulário;

III – imprimir, assinar e protocolizar o referido TERMO junto ao Setorial de Recursos Humanos do órgão ou entidade de sua lotação.

§ 1º Na hipótese de o servidor não ser sindicalizado, para fins de cumprimento do inciso II deste artigo, far-se-á representar por advogado autônomo legalmente constituído, previamente cadastrado junto à Secretaria da Administração, ficando suprida a exigência da representação sindical e mantida a anuência do Setorial de Recursos Humanos de sua lotação, situação em que o TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA deverá estar acompanhado do competente instrumento de procuração, do respectivo contrato advocatício, para fins de dedução dos honorários acordados sobre o montante das parcelas indenizatórias e comprovação da habilitação de que trata o art. 4º da referida Lei.

§ 2º O responsável pelo Setorial de Recursos Humanos deve apor sua assinatura no TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA somente depois de conferida a compatibilidade das informações descritas com as constantes do cadastro disponibilizado no link correspondente do Portal da Secretaria da Administração.

Art. 2º Os Setoriais de Recursos Humanos dos órgãos ou entidades devem encaminhar à Secretaria da Administração o TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA, a fim de que a mesma o envie à Procuradoria-Geral do Estado, que deverá fazer a juntada na respectiva Ação Judicial, com vistas à extinção da demanda, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, incisos III e V, do Código de Processo Civil.

Art. 3º Integram esta Portaria:

I – Anexo I – TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA para os servidores efetivos do Quadro-Geral do Poder Executivo, que se habilitarem no Mandado de Segurança por meio do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins – SISEPE, autos n. 3.713/2008, em curso no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

II – Anexo II – TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA para os servidores efetivos do Quadro-Geral do Poder Executivo que se habilitarem por meio de advogado autônomo na ação judicial em que demanda seu direito subjetivo (autos n. 3.713/2008), em curso no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eugênio Pacceli de Freitas Coelho
Secretário de Estado da Administração

Haroldo Carneiro Rastoldo
Procurador-Geral do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À PORTARIA CONJUNTA CCI/SECAD/PGE Nº 2, de 16 de abril de 2010.

TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA
PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO-GERAL
DO PODER EXECUTIVO

Eu, _____ CPF: _____
 RG: _____ Matrícula: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que adiro às regras da Lei 2.163, de 20 de outubro de 2009, renunciando, em caráter irrevogável e irretratável, ao objeto contido no Mandado de Segurança movido pelo Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins – SISEPE, autos n. 3.713/2008, em curso no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no qual me habilito, renunciando ainda a propositura e adesão de quaisquer demandas judiciais ou administrativas relativas às disposições dos artigos 1º e 2º, § 6º, do referido Diploma Legal, concordando com o valor de R\$ _____, calculados em conformidade com o art. 3º da Lei 2.163/2009, dividido em 36 parcelas iguais e mensais de R\$ _____, vencendo a 1ª em dezembro de 2010 e a 36ª em novembro de 2013, a serem depositadas na mesma conta bancária constante dos cadastros da Secretaria da Administração, por meio da qual recebo os meus proventos, após a dedução de que trata o §1º do art. 1º desta Portaria.

Dessa forma, dou-me por satisfeito e indenizado nos termos da Lei 2.163/2009, renunciando a qualquer direito além do reconhecido e indenizado, seja em caráter coletivo ou individual, assumindo, ainda, o pagamento das custas e despesas processuais, bem como, os honorários advocatícios sucumbenciais.

É autorizada a Procuradoria-Geral do Estado a fazer juntada deste TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA nos autos do Mandado de Segurança n. 3.713/2008, em curso no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com vistas à extinção da demanda, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, incisos III e V, do Código de Processo Civil.

_____, _____ de _____ de 2010.

Advogado do SISEPE _____ Representante Legal do SISEPE _____ Servidor _____

PARA USO DO SISEPE E DO SERVIDOR SINDICALIZADO

Nome do Advogado: _____ CPF _____ OAB _____
 Percentual de honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais a ser deduzido: _____%, Conta para depósito _____ Banco _____, Ag. _____

De acordo.

Advogado do SISEPE _____ Representante do SISEPE _____ Servidor _____

CONFERIDO: Recursos Humanos _____
 _____ Nome e Matrícula

ANEXO II À PORTARIA CONJUNTA CCI/SECAD/PGE Nº 2, de 16 de abril de 2010.

TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA
PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO-GERAL
DO PODER EXECUTIVO, QUE CONSTITUÍREM ADVOGADO PRÓPRIO

Eu, _____ CPF: _____
 RG: _____ Matrícula: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que adiro às regras das Lei Estadual e n. 2.163, de 20 de outubro de 2009, renunciando, em caráter irrevogável e irretratável, ao objeto contido no Mandado de Segurança movido pelo Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins – SISEPE, autos n. 3.713/2008, em curso no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no qual me habilito por meio de advogado autônomo, conforme procuração em anexo, renunciando ainda a propositura e/ou adesão de quaisquer demandas judiciais ou administrativas relativas às disposições dos artigos 1º e 2º, § 6º, do referido Diploma Legal, concordando com o valor de R\$ _____, calculados em conformidade com o art. 3º da Lei 2.163/2009, dividido em 36 parcelas iguais e mensais de R\$ _____, vencendo a 1ª em dezembro de 2010 e a 36ª em novembro de 2013, a serem depositadas na mesma conta bancária constante dos cadastros da Secretaria da Administração, por meio da qual recebo os meus proventos, após a dedução de que trata o §1º do art. 1º desta Portaria.

Dessa forma, dou-me por satisfeito e indenizado nos termos da Lei 2.163/2009, renunciando a qualquer direito além do reconhecido e indenizado, seja em caráter coletivo ou individual, assumindo, ainda, o pagamento das custas e despesas processuais, bem como, os honorários advocatícios sucumbenciais.

É autorizada a Procuradoria-Geral do Estado a fazer juntada deste TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA nos autos pertinentes, com vistas à extinção da demanda, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, incisos III e V, do Código de Processo Civil.

_____, _____ de _____ de 2010.

Advogado do Servidor _____ Servidor _____

INFORMAÇÕES DO SERVIDOR QUE CONSTITUIU ADVOGADO PRÓPRIO

Nome do Advogado: _____ CPF _____ OAB _____
 Percentual de honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais a ser deduzido: _____%, Conta para depósito _____ Banco _____, Ag. _____
 De acordo.

Advogado do Servidor _____ Servidor _____
 (Anexar procuração e contrato de honorários)

CONFERIDO: Recursos Humanos _____
 _____ Nome e Matrícula

PORTARIA CONJUNTA CCI/SECAD/PGE Nº 3, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes confere, respectivamente, o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o art. 19, inciso XXI, da Lei Complementar 20, de 17 de junho de 1999,

R E S O L V E M:

Art. 1º O servidor que tiver interesse em receber as diferenças de que trata o § 6º do art. 2º da Lei 2.164, de 20 de outubro de 2009, deve proceder da seguinte forma:

I – acessar e conferir o TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA disponibilizado diretamente no Portal da Secretaria da Administração na internet;

II – dirigir-se ao Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins – SINTRAS ou Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins – SINDIFATO, que terá acesso, por senha, ao referido TERMO DE ADESÃO no Portal da Secretaria da Administração, para preenchimento conjunto do campo específico do formulário;

III – imprimir, assinar e protocolizar o referido TERMO junto ao Setorial de Recursos Humanos do órgão ou entidade de sua lotação.

§1º Na hipótese de o servidor ser sindicalizado em entidade diversa daquelas contempladas na Lei, para fins de cumprimento do inciso II deste artigo, deverá apresentar documento que comprove a habilitação de que trata o art. 5º da referida Lei.

§2º Na hipótese de o servidor não ser sindicalizado, para fins de cumprimento do inciso II deste artigo, far-se-á representar por advogado autônomo legalmente constituído, previamente cadastrado junto à Secretaria da Administração, ficando suprida a exigência da representação sindical e mantida a anuência do Setorial de Recursos Humanos de sua lotação, situação em que o TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA deverá estar acompanhado do competente instrumento de procuração, do respectivo contrato advocatício, para fins de dedução dos honorários acordados sobre o montante das parcelas indenizatórias e comprovação da habilitação de que trata o art. 5º da referida Lei.

§3º O responsável pelo Setorial de Recursos Humanos deve apor sua assinatura no TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA somente depois de conferida a compatibilidade das informações descritas com as constantes do cadastro disponibilizado no link correspondente do Portal da Secretaria da Administração.

Art. 2º Os Setoriais de Recursos Humanos dos órgãos ou entidades devem encaminhar à Secretaria da Administração o TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA, a fim de que a mesma os envie à Procuradoria-Geral do Estado, que deverá fazer a juntada nas respectivas Ações Judiciais, com vistas à extinção das demandas com resolução de mérito, nos termos do art. 269, incisos III e V, do Código de Processo Civil.

Art. 3º Integram esta Portaria:

I – Anexo I – TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA para os servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Poder Executivo, que se habilitarem na Ação de Cobrança por meio do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins – SINTRAS-TO, autos n. 2008.0009.2379-2/0, em curso na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Palmas – TO;

II – Anexo II – TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA para os servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Poder Executivo, que se habilitarem na Ação de Cobrança por meio do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins – SINDIFATO, autos n. 2008.0009.9383-9/0, em curso na 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Palmas – TO;

III – Anexo III – TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA para os servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Poder Executivo, que se habilitarem nos moldes dos §§ 1º ou 2º do art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
 Secretário de Estado da Administração

Haroldo Carneiro Rastoldo
 Procurador-Geral do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À PORTARIA CONJUNTA CCI/SECAD/PGE Nº 3, de 16 de abril de 2010.

TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA para os servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Poder Executivo, que se habilitarem na Ação de Cobrança por meio do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins – SINTRAS-TO

Eu, _____ CPF: _____
RG: _____ Matrícula _____

DECLARO, sob as penas da lei, que adiro às regras da Lei 2.164, de 20 de outubro de 2009, renunciando, em caráter irrevogável e irretratável, ao objeto da Ação de Cobrança promovida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins – SINTRAS-TO, autos n. 2008.0009.2379-2/0, em curso na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Palmas – TO, no qual me habilito, renunciando ainda a propositura e/ou adesão de quaisquer demandas judiciais ou administrativas relativas às disposições dos artigos 1º e 2º, § 6º, do referido Diploma Legal, concordando com o valor de R\$ _____, calculados em conformidade com o art. 4º da Lei 2.164/2009, dividido em 36 parcelas, iguais e mensais de R\$ _____, vencendo a primeira em dezembro de 2010 e a trigésima sexta em novembro de 2013, a serem depositadas na mesma conta bancária constante dos cadastros da Secretaria da Administração, por meio da qual recebo os meus proventos, após a dedução de que trata o §1º do art. 1º desta Portaria.

Dessa forma, dou-me por satisfeito e indenizado nos termos da Lei 2.164/2009, renunciando a qualquer direito além do reconhecido e indenizado, seja em caráter coletivo ou individual, assumindo, ainda, o pagamento das custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios sucumbenciais.

É autorizada a Procuradoria-Geral do Estado a fazer juntada deste TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA nos autos da Ação de Cobrança promovida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins – SINTRAS-TO, autos n. 2008.0009.2379-2/0, em curso na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Palmas – TO, com vistas à extinção da demanda, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, incisos III e V, do Código de Processo Civil.

_____, _____ de _____ de 2010.

Advogado do SINTRAS	Representante Legal do SINTRAS	Servidor
---------------------	--------------------------------	----------

PARA USO DO SINTRAS E DO SERVIDOR SINDICALIZADO

Nome do Advogado: _____ CPF _____ OAB _____

Percentual de honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais a ser deduzido: _____%, Conta para depósito _____ Banco _____, Ag. _____

De acordo.

Assinatura do SINTRAS

Representante Legal do SINTRAS

Servidor

CONFERIDO: Recursos Humanos _____
Nome e Matrícula _____

ANEXO II À PORTARIA CONJUNTA CCI/SECAD/PGE Nº 3, de 16 de abril de 2010.

TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA para os servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Poder Executivo, que se habilitarem na Ação de Cobrança por meio do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins – SINDIFATO

Eu, _____ CPF: _____ RG: _____
Matrícula: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que adiro às regras da Lei 2.164, de 20 de outubro de 2009, renunciando, em caráter irrevogável e irretratável, ao objeto da Ação de Cobrança promovida pelo Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins – SINDIFATO, autos n. 2008.0009.9383-9/0, em curso na 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Palmas – TO, na qual me habilito, renunciando ainda a propositura e/ou adesão de quaisquer demandas judiciais ou administrativas relativas às disposições dos artigos 1º e 2º, § 6º, do referido Diploma Legal, concordando com o valor de R\$ _____, calculados em conformidade com o art. 4º da Lei 2.164/2009, dividido em 36 parcelas, iguais e mensais de R\$ _____, vencendo a primeira em dezembro de 2010 e a trigésima sexta em novembro de 2013, a serem depositadas na mesma conta bancária constante dos cadastros da Secretaria da Administração, por meio da qual recebo os meus proventos, após a dedução de que trata o §1º do art. 1º desta Portaria.

Dessa forma, dou-me por satisfeito e indenizado nos termos da Lei 2.164/2009, renunciando a qualquer direito além do reconhecido e indenizado, seja em caráter coletivo ou individual, assumindo, ainda, o pagamento das custas e despesas processuais, bem como, os honorários advocatícios sucumbenciais.

É autorizada a Procuradoria-Geral do Estado a fazer juntada deste TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA nos autos da Ação de Cobrança promovida pelo Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins – SINDIFATO, autos n. 2008.0009.9383-9/0, em curso na 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Palmas – TO, com vistas à extinção da demanda, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, incisos III e V, do Código de Processo Civil.

_____, _____ de _____ de 2010.

Advogado do SINDIFATO	Representante Legal SINDIFATO	Servidor
-----------------------	-------------------------------	----------

PARA USO DO SINDIFATO E DO SERVIDOR SINDICALIZADO

Nome do Advogado: _____ CPF _____ OAB _____

Percentual de honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais a ser deduzido: _____%, Conta para depósito _____ Banco _____, Ag. _____

De acordo.

Advogado do SINDIFATO

Representante Legal do SINDIFATO

Servidor

CONFERIDO: Recursos Humanos _____
Nome e Matrícula _____

ANEXO III À PORTARIA CONJUNTA CCI/SECAD/PGE Nº 3, de 16 de abril de 2010.

TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA para os servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Poder Executivo, que se habilitarem nos moldes dos §§ 1º ou 2º do art. 1º desta Portaria.

Eu, _____ CPF: _____ RG: _____
Matrícula: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que adiro às regras da Lei 2.164, de 20 de outubro de 2009, renunciando, em caráter irrevogável e irretratável, ao objeto contido na Ação de Cobrança promovida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins – SINTRAS-TO, autos n. 2008.0009.2379-2/0, em curso na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Palmas – TO, e na Ação de Cobrança promovida pelo Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins – SINDIFATO, autos n. 2008.0009.9383-9/0, em curso na 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Palmas – TO, habilitado na forma desta Portaria, conforme documentação anexa, renunciando ainda a propositura e/ou adesão de quaisquer demandas judiciais ou administrativas relativas às disposições dos artigos 1º e 2º, § 6º, do referido Diploma Legal, concordando com o valor de R\$ _____, calculados em conformidade com o art. 4º da Lei 2.164/2009, dividido em 36 parcelas, iguais e mensais de R\$ _____, vencendo a primeira em dezembro de 2010 e a trigésima sexta em novembro de 2013, a serem depositadas na mesma conta bancária constante dos cadastros da Secretaria da Administração, por meio da qual recebo os meus proventos, após a dedução de que trata o §1º do art. 1º desta Portaria.

Dessa forma, dou-me por satisfeito e indenizado nos termos da Lei 2.164/2009, renunciando a qualquer direito além do reconhecido e indenizado, seja em caráter coletivo ou individual, assumindo, ainda, o pagamento das custas e despesas processuais, bem como, os honorários advocatícios sucumbenciais.

É autorizada a Procuradoria-Geral do Estado a fazer juntada deste TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA nos autos pertinentes, com vistas à extinção da demanda, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, incisos III e V, do Código de Processo Civil.

_____, _____ de _____ de 2010.

Advogado do Servidor	Servidor
----------------------	----------

INFORMAÇÕES DO SERVIDOR QUE SE HABILITOU NOS MOLDES DOS §§1º OU 2º DO ART. 1º DESTA PORTARIA

Nome do Advogado: _____ CPF _____ OAB _____

Percentual de honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais a ser deduzido: _____%, Conta para depósito _____ Banco _____, Ag. _____

De acordo.

Advogado do Servidor

Servidor

CONFERIDO: Recursos Humanos _____
Nome e Matrícula _____

PORTARIA CCI Nº 1.415 - EX, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

FRED RODRIGUES DOS SANTOS do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, a partir de 10 de março de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.416 - EX, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JEAN CARLOS APARECIDO DOS SANTOS PAZETI do cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 13 de abril de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.417 - EX, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LOURIVAL SILVEIRA DO COUTO do cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 1º de abril de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.418 - RET, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

em relação a Ana Lúcia Fioretto Rebouças Campos Pinto,

RETIFICAR

a Portaria CCI n. 925 - CCI e o Ato 1.902 - NM, ambos de 10 de março de 2010, publicados na edição 3.094 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar a vigência correta a partir de 11 de março de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.419 - RET, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

em relação a Jorge Luiz Avidago de Andrade,

RETIFICAR

a Portaria CCI n. 925 - CCI, de 10 de março de 2010, e o Ato 2.320 - NM, de 23 de março de 2010, publicados na edição 3.094 e 3.102 do Diário Oficial do Estado, respectivamente, a fim de considerar a vigência correta a partir de 11 de março de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.420 - RET, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de José Marcos Nascimento de Silva, constante do Ato 3.041 - NM, de 14 de abril de 2010, publicado na edição 3.116 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica JOSÉ MARCOS NASCIMENTO DA SILVA.

PORTARIA CCI Nº 1.423 - EX, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com fulcro na Lei 2.331, de 30 de março de 2010, resolve

EXONERAR

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA do cargo de Presidente da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins - AHDU/TO, em razão da extinção do cargo, a partir de 31 de março de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.424 - EX, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PATRÍCIA FERNANDES FREGONESI do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de abril de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.425 - EX, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ARACELLE MARTINS MONTEIRO ALVES do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça.

PORTARIA CCI Nº 1.426 - EX, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALFREDO MACIEL AGUIAR do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia.

PORTARIA CCI Nº 1.427 - EX, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de março de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.428 - EX, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANTONIEL MARQUES RODRIGUES do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia.

PORTARIA CCI Nº 1.429 - EX, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANTÔNIO ANCELMO DA CRUZ do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia.

PORTARIA CCI Nº 1.430 - EX, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IVANILDE BANDEIRA DE BRITO do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia.

PORTARIA CCI Nº 1.431 - EX, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÁRCIA ROGÉRIA PEREIRA LEITE SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de março de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.432 - EX, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NALLEN MARRA CAMPOS do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de março de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.433 - EX, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

OLCILEIDE MARINHO DE BRITO ROCHA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia.

PORTARIA CCI Nº 1.434 - EX, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MURILO SABATER DA SILVA GUERRA do cargo de Assistente Operacional III - AD-8, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 4 de março de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.435 - EX, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FLÁVIO OLIVEIRA MOREIRA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

PORTARIA CCI Nº 1.436 - RET, de 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Cleiciane Batista de Souza, constante do Ato 2.023 - NM, de 17 de março de 2010, publicado na edição 3.099 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica KLEICIANE BATISTA DA SILVA.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **BENVINDO SOUSA SOBRINHO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2010**

PROCESSO Nº: 2010 0903 000078.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2010.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: OLIVEIRA & CIA - ME.
OBJETO: Fornecimento de serviço de coffee-break.
DA LICITAÇÃO: Adesão a Ata ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2009, da Secretaria da Educação e Cultura.
VALOR/CONTRATO: O valor pago pelo serviço adquirido será de R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos) por pessoa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.0195.2001.0000 e 06.128.0133.2020. 0000 natureza de despesa 33 90 39 e fonte de recurso 027 e 0100.
DATA/ASSINATURA: 15/04/2010.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – Comandante Geral da PM/TO e Eduardo Oliveira – Sócio Administrador da empresa OLIVEIRA & CIA - ME.

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**Secretário: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****PORTARIA Nº 073,
DE 14 DE ABRIL 2010.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR

a fruição das férias legais e regulamentares da servidora CELIA PEREIRA DA MATA, matrícula nº. 562246-8, Assistente Administrativo/ Assistente de Unidade de Internação III – DAS-5, no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2010, aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria nº. 38, de 22 de fevereiro de 2010, publicada na edição do DO nº. 3.084 de 25 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA Nº 074,
DE 15 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

REMOVER

a servidora ARTENIZA SENAARAÚJO, matrícula nº. 862073-3, Analista Técnico-Jurídico, do Núcleo Regional de Defesa do Consumidor de Araguatins, para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, em Palmas, a partir de 12 de abril de 2010.

**SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON****MEMORANDO SPDC Nº 019/2010**

Para: Secretário da Cidadania e Justiça
Da: Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor
Data: 12/04/2010

Assunto: solicitação para publicação de novos membros do Ministério Público para compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor

Senhor Secretário,

Tendo em vista a solicitação da Procuradoria - Geral de Justiça do Estado do Tocantins para substituição dos representantes do Ministério Público para compor o Conselho de Gestão do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, quais sejam: o Procurador de Justiça JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR – Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Consumidor – CAOPDC, como titular, e a Promotora de Justiça MÁRCIA REGINA BUSO RODRIGUES, como suplente, solicito a Vossa Excelência que adote as providências necessárias para a publicação imediata da referida substituição no Diário Oficial do estado, para podermos realizar com a máxima urgência a 27ª Reunião do FDC (Fundo Estadual de Defesa do Consumidor).

Respeitosamente,

JUAREZ RIGOLDASILVA
Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº: 0410-008.779-5
Consumidor: JOÃO BATISTA MOTA DOS SANTOS (CPF_52665593149)
Fornecedor: AUTO ESCOLA GURUPI (CNPJ_08505397000185).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SAMUEL PEREIRA DA SILVA REIS - 08505397000185) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOÃO BATISTA MOTA DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo n.º 0410-008.779-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

**SECRETARIA DA
COMUNICAÇÃO**Secretário: **FRANCISCO MATEUS DA SILVA JÚNIOR****PORTARIA Nº 149/SECOM,
de 16 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de sua atribuição e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e VI, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo das férias da servidora, VIRGILANE NUNES LEAL, matrícula nº 867402-7, Assessoramento Superior – DAS - 10, suspensas pelas Portarias nº 289/Secom de 17 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.958, página 12, referente ao período de 17/08/2009 a 15/09/2009, para que sejam gozadas no período de 20/04/2010 a 19/05/2010.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES****ACÓRDÃO Nº: 44/2010**

PROCESSO Nº: 2009/6040/500917
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7725
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: RETIFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.068.576-1

EMENTA: Multa Formal. Emissão de Notas Fiscais em Desacordo com a Legislação Estadual. Penalidade Imposta em Dissonância com o Histórico da Infração - Deve ser aplicada a multa formal que guarda relação com o histórico da infração tipificada.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração de nº 2009/000481, alterando a penalidade para o art. 50, inciso IX, alínea "a" da Lei 1287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), R\$ 120,00 (cento e vinte reais), R\$ 1.230,00 (hum mil, duzentos e trinta reais), R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referentes aos campos 4.11 a 7.11, respectivamente, mais acréscimos legais; e absolver dos valores de R\$ 34.537,30 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos), R\$ 975,13 (novecentos e setenta e cinco reais e treze centavos), R\$ 82.292,96 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), e R\$ 5.441,69 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), referente aos campos 4.11 a 7.11, respectivamente. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 23 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº: 45/2010

PROCESSO Nº: 2009/6010/500356
REEXAME NECESSÁRIO: 2765
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: ALVES & CUNHALTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.055.250-8

EMENTA: ICMS/Energia Elétrica. Aproveitamento Indevido de Crédito. Permissão Legal em Vigor - É lícito o aproveitamento de crédito quando embasado em legislação tributária que o autorize.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração 2009/000834 e absolver o sujeito passivo dos valores de R\$ 400,14 (quatrocentos reais e quatorze centavos), R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 346,45 (trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referentes aos campos 7.11 à 9.11, respectivamente. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

Estão definitivamente julgados pela r. sentença os valores de R\$ 941,48, R\$ 900,00, R\$ 672,92, R\$ 710,80, R\$ 1.697,08, R\$ 2.826,39, R\$ 1.343,33, R\$ 1.572,97, R\$ 120,00, R\$ 480,00, R\$ 660,00, R\$ 320,00 e R\$ 540,00, referentes aos campos 4.11 a 6.11 e 10.11 a 19.11; respectivamente.
CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº: 46/2010

PROCESSO Nº: 2008/6860/501091

REEXAME NECESSÁRIO: 2760

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: RICARDO FIRMINO ALVES

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.061.954-8

EMENTA: ICMS. Presumida a Saída de Mercadorias Tributadas. Notas Canceladas. Não Comprovação da Circulação de Mercadorias - O cancelamento das notas fiscais, por si só, não é capaz de comprovar o ilícito.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2008/001912 e absolver o sujeito passivo do valor de R\$ 1.569,81 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), referente ao campo 5.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 09 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº: 47/2010

PROCESSO : 2007/7300/500055

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7744

RECORRENTE: COMERCIAL DE EXPLOSIVOS CHAPADA LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSC. ESTADUAL: 29.057.439-0

EMENTA: ICMS. Levantamento Específico. Saída de Mercadorias Tributadas. Não Registro em Livro Próprio - Deve prevalecer o lançamento fiscal quando comprovada a omissão de saída de mercadorias.

Multa Formal. Levantamento Específico. Omissão do Registro de Aquisição de Mercadorias Tributadas - É devida a cobrança de multa formal quando comprovado o descumprimento de obrigação acessória. DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar as preliminares de decadência em relação ao contexto 4.1 e nulidade do lançamento por cerceamento ao direito de defesa por obscuridade dos contextos 5.11, 7.11, 9.11, 11.11 e 13.11, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº 2007/005471 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 15.534,28 (quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), R\$ 400,91 (quatrocentos reais e noventa e um centavos), R\$ 47.514,93 (quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos), R\$ 317,34 (trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), R\$ 9.755,82 (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), R\$ 1.208,99 (um mil, duzentos e oito reais e noventa e nove centavos), R\$ 27.553,07 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sete centavos), R\$ 839,80 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), R\$ 10.436,58 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), e R\$ 639,90 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos), referentes aos campos 4.11 a 13.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 16 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº: 48/2010

PROCESSO: 2007/7300/500053

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7743

RECORRENTE: COMERCIAL DE EXPLOSIVOS CHAPADA LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSC. ESTADUAL: 29.057.439-0

EMENTA: Aproveitamento Indevido de Crédito. Não Comprovação de Sua Origem - Deve ser estornado o crédito lançado e compensado na apuração do imposto, quando não restar comprovada sua origem.

Aproveitamento Indevido de Crédito. Estornos Não Previstos na Legislação Tributária - Não prevalece a exigência fiscal que se baseie em aproveitamento de créditos realizados em acordo com o previsto em lei, salvo as situações em que parte dos estornos foi efetivada em duplicidade.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração de nº 2007/005469 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), R\$ 2.457,45 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), R\$ 1.423,43 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), referentes aos campos 4.11, parte do campo 5.11 e ao campo 7.11, respectivamente, mais acréscimos legais; e absolver dos valores de 7.101,87 (sete mil, cento e um reais e oitenta e sete centavos), R\$ 5.924,46 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), e R\$ 693,83 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), referentes a parte do campo 5.11, e aos campos 6.11 e 8.11, respectivamente. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 16 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº: 49/2010

PROCESSO Nº: 2007/6850/500295

REEXAME NECESSÁRIO: 2308

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: ARAGUAIA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.060.560-1

EMENTA: Levantamento da Conta Caixa. Omissão de Vendas de Mercadorias Tributadas. Bitributação - Não prevalece a exigência fiscal que tenha sido constituída em relação ao mesmo fato gerador e exercício fiscalizado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente e absolver o sujeito passivo do valor de R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais), referente ao campo 5.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 10 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. Está definitivamente julgado pela r. sentença o valor de R\$ 4.285,82, referente ao campo 4.11.

CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº.: 51/2010

PROCESSO Nº.: 2008/6040/502369

REEXAME NECESSÁRIO: 2.712

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADA: BUNGE FERTILIZANTES S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.396.332-0

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Omissão de Registro de Entradas de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transportes. Comprovação Parcial dos Registros - Não Prevalece a aplicação da Multa Formal sobre o valor total da exigência, devido à comprovação parcial do registro dos documentos fiscais.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2008/001490 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 238,47 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), referente parte do campo 4.11 e extinto pelo pagamento conforme documento de fls. 178; e absolver dos valores de R\$ 4.670,41 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e um centavos), e R\$ 3.594,49 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), referente parte do campo 4.11 e o campo 5.11, respectivamente, conforme Termo de Aditamento de fls. 114/115. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº: 52/2010

PROCESSO Nº: 2009/6650/500053
REEXAME NECESSÁRIO: 2.776
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: WALKER WIVERSON
HERCULANO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.058.517-1

EMENTA: Multa Formal. Falta de Apresentação do DIF- Documento de Informação Fiscal – É devida a exigência de multa formal pelo descumprimento da obrigação assessoria de entrega anual do DIF.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº. 2009/000825 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), lançado no campo 4.11, mais acréscimos legais. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 11 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº: 53/2010

PROCESSO Nº: 2008/6880/500312
REEXAME NECESSÁRIO: 2.717
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: RIBEIRO & LACERDA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.063.512-8

EMENTA: Movimento Financeiro. Levantamento Efetuado com Erro. Lançamento de Valores Correspondentes a Estoques como Caixa Inicial e Final, Respectivamente. Consignação de Valor de Caixa Final – É nulo o lançamento efetuado com erros, ao consignar omissão de saídas e caixa final, além da utilização de valores de estoques inventariados como caixa inicial e final.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração de nº. 2008/001867 e extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 11 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº: 54/2010

PROCESSO Nº: 2008/6880/500313
REEXAME NECESSÁRIO: 2.718
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: RIBEIRO & LACERDA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.063.512-8

EMENTA: Movimento Financeiro. Levantamento Efetuado com Erro. Lançamento de Valores Correspondentes a Estoques como Caixa Inicial e Final, Respectivamente. Consignação de Valor de Caixa Final – É nulo o lançamento efetuado com erros, ao consignar omissão de saídas e caixa final, além da utilização de valores de estoques inventariados como caixa inicial e final.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração de nº. 2008/001868 e extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 11 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº: 55/2010

PROCESSO Nº: 2008/7130/500459
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.733
RECORRENTE: ADECO AGROPECUÁRIA
BRASIL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.388.185-5

EMENTA: Multa Formal. Falta de Individualização das Infrações por Exercício – É nulo o auto de infração que não individualiza as infrações por exercício fiscalizado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração nº 2008/002202 por não individualização dos exercícios fiscalizados, conforme § 2º do art. 35 da Lei 1.288/01, arguida pelo relator e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento ao 1º dia do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha.

ACÓRDÃO Nº: 56/2010

PROCESSO Nº: 2008/7130/500460
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.734
RECORRENTE: ADECO AGROPECUÁRIA
BRASIL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.388.185-5

EMENTA: Multa Formal. Falta de Individualização das Infrações por Exercício – É nulo o auto de infração que não individualiza as infrações por exercício fiscalizado.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração nº 2008/002203 por não individualização dos exercícios fiscalizados, conforme § 2º do art. 35 da Lei 1.288/01, arguida pelo relator e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento ao 1º dia do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha.

ACÓRDÃO Nº: 57/2010

PROCESSO Nº: 2005/6040/501029
REEXAME NECESSÁRIO: 1.854
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: FERROTINS IND E COM DE FERRO LTDA
INSC. ESTADUAL Nº: 29.070.460-0

EMENTA: Levantamento da Conta Caixa. Falta de Reconstituição do Saldo Fiscal de Caixa – É nula a autuação com base apenas em valores apontados como suprimentos ilegais de caixa, estando o levantamento fiscal em desacordo à técnica de auditoria fiscal e a legislação tributária.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou nulo os valores de R\$ 24.000,60 (vinte e quatro mil reais e sessenta centavos), e R\$ 262.398,29 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, referentes aos campos 4.11 e 5.11, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 9 dias do mês de fevereiro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

Está definitivamente julgado pela r. sentença o valor de R\$ 4.371,46 do campo 6.11.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 092,
de 16 de abril de 2010**

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz/SGT 018/2009, de 16 de março de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º e o inciso I do art. 9º, ambos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 1º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído a partir de 01 de abril de 2009, os itens 33 e 143 do anexo único à Portaria Sefaz/SGT Nº. 18, de 16 de março de 2009, conforme lista abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	CNPJ	I.E	MUNICIPIO
33	COPILIPEN COMERCIO DE BEBIDAS LTDA – ME	2010/6670/500089	02.965.041/0001-48	29.062.059-7	COLINAS DO TOCANTINS
143	MARIA GRACINEIDE PINTO BATISTA	2010/6180/500023	10.216.027/0001-70	29.410.359-7	SANTA ROSA DO TOCANTINS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 093, de 16 de abril de 2010

Altera o Anexo único da Portaria Sefaz/SGT nº 92, de 28 de julho de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º e o inciso I do art. 9º, ambos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008 e suas alterações, tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 1º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam excluídos a partir de 01 de setembro de 2009, os itens: 30, 110, 136 e 398 do anexo único à Portaria Sefaz/SGT Nº. 92 de 28 de julho de 2009 e suas alterações, conforme lista abaixo:

ITEM	CONTRIBUINTE	PROCESSO	CNPJ	I.E	MUNICIPIO
30	B. ALVES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2010/9540/500409	63.049.522/0001-06	29.381.820-7	ARAGUAINA
110	PEDRO HUNGER ZALTRON CEREAIS	2010/9540/500410	10.627.290/0001-51	29.413.988-5	ARAGUAINA
136	UMUARAMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	2010/9540/500593	03.583.858/0002-03	29.374.811-0	ARAGUAINA
398	UTILICOM COMERCIAL LTDA – ME	2010/6040/500660	05.728.762/0002-03	29.411.087-9	PALMAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 094, de 16 de abril de 2010

Altera o Anexo único da Portaria Sefaz/SGT nº 42, de 26 de fevereiro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º e o inciso I do art. 9º, ambos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008 e suas alterações, tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 1º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam excluídos a partir de 01 de abril de 2010, os itens: 970, 978, 1331, 1339 e 1357 do anexo único à Portaria Sefaz/SGT Nº. 42 de 26 de fevereiro de 2010 e suas alterações, conforme lista abaixo:

ITEM	CONTRIBUINTE	PROCESSO	CNPJ	I.E	MUNICIPIO
970	RODRIGUES & LOVATELI LTDA - ME	2010/6040/500834	01.169.346/0001-80	29.377.317-3	PALMAS
978	S E L COMERCIO DE PEÇAS LTDA	2010/6040/500753	04.349.839/0001-90	29.070.283-6	PALMAS
1331	G P DE OLIVEIRA	2010/6140/500319	10.425.737/0001-00	29.410.773-8	PORTO NACIONAL
1339	J H SORVETES LTDA	2010/6140/500249	01.838.127/0001-47	29.021.292-8	PORTO NACIONAL
1357	NÍCIA M. P. DOS REIS PEDREIRA & CIA LTDA	2010/6140/500304	01.502.418/0001-60	29.021.693-1	PORTO NACIONAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ETCDF-PAF-ECF

ETCDF-PAF-ECF Nº 017/2010

PAT Nº 2010/2553/500051

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 16 do art. 324, Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Tributária, DEFERIU o credenciamento da empresa COMPACTA INFORMÁTICA LTDA, como Desenvolvedora do PAF-ECF, a qual fica autorizada a comercializar, dentro do território tocantinense, o Programa Aplicativo Fiscal destinado a enviar comandos de funcionamento ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF abaixo relacionado:

NOME DO PROGRAMA	VERSÃO	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5
DEGUST	5.0	5D6ECCB4659B4D83EF976BC76F99B7B2

O TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL – EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCD-PAF – ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº. 1187/2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 2º, III, do Decreto 2.435, de 6 de junho de 2005.

Nos autos do processo nº 00.001/3031/2009, a empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA, solicita providências face ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, aduzindo que não detém condições de manter os preços pactuados nos itens 03, 05 e 10 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2009

Requer, como pedido alternativo o cancelamento do item supracitado.

Em sendo assim, com base nos documentos constantes dos autos, e na competência deste órgão gerenciador, considerando que não foram apresentados argumentos e comprovantes essenciais à concessão da revisão, cancelar o preço registrado dos itens 03, 05 e 10 na conformidade do item 21.1.2 do Instrumento Convocatório.

Mediante os comprovantes juntados, o fornecedor pode solicitar sua exclusão da avença, conforme as disposições editalícias:

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

21.1. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

21.1.2. Pela CONTRATADA, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento.

Publique-se por extrato.

Palmas, 14 de abril de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO Nº. 1187/2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 2º, III, do Decreto 2.435, de 6 de junho de 2005.

Nos autos do processo nº 00.001/3031/2009, a empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA, solicita providências face ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, aduzindo que não detém condições de manter os preços pactuados nos itens 03, 05 e 10 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2009

Requer, como pedido alternativo o cancelamento do item supracitado.

Em sendo assim, com base nos documentos constantes dos autos, e na competência deste órgão gerenciador, considerando que não foram apresentados argumentos e comprovantes essenciais à concessão da revisão, cancelar o preço registrado dos itens 03, 05 e 10 na conformidade do item 21.1.2 do Instrumento Convocatório.

Mediante os comprovantes juntados, o fornecedor pode solicitar sua exclusão da avença, conforme as disposições editalícias:

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

21.1. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

21.1.2. Pela CONTRATADA, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento.

Publique-se por extrato.

Palmas, 14 de abril de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 005/2010

AQ. DE SERVIÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE 150 VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
>> REC. PRÓPRIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.009/1007/2009

Modalidade: CONCORRÊNCIA
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 19.05.2010 às 09:00 horas
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010

AQ. DE PEÇAS E SERVIÇOS
(MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 0422/2010

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE PEÇAS E SERVIÇOS
Data de Abertura: 04.05.2010 às 09:00 horas
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO
COMPRASNET Nº 022/2010**

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE E CONSUMO
(ETILÔMETRO E BOCAL)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
>> TESOIRO/CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.098/0903/2010

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE E CONSUMO
Data: 04/05/2010 às 10:30hs
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet nos sites www.comprasnet.gov.br e www.cpl.to.gov.br, poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 16 de abril de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA
DO GOVERNO**

Secretário: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO

PORTARIA Nº. 139, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º: a servidora ROSÂNGELA MACEDO DE SOUZA ANTUNES, Assessor Técnico I - DAS - 1, matrícula 845950-9, como titular e SALOMITA ALEXANDRE DA SILVA BATISTA, Assistente Operacional II - AD-8, matrícula 829239-6, como suplente e DENISE ALMEIDA DE SÁ, Assessoramento Direto AD-8, matrícula 854545-6, como segundo suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2009, celebrado com a Empresa TERMOTINS AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 04.581.985/0001-47, vinculado ao processo nº 2009 2100 000065, que tem como objetivo manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados.

Art. 2º: a servidora NIONADE LUZIA DUARTE, Coordenadora de Administração, matrícula 690350-9, como titular e ALCILÊNÉ FIALHO SOUZA, Assessoramento Direto - AD-8, matrícula 877504-4 como suplente e LUCIENE ALMEIDA RODRIGUES AZEVEDO, Assessoramento Direto AD-6, matrícula 866749-7 como segundo suplente para receber e atestar o objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2010

PROCESSO Nº: 053/3700/2010
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura;
CONVENIENTE: Município de Aliança do Tocantins;
OBJETO: A manutenção do sistema de iluminação pública, para atender as Avenidas Bernardo Sayão e Central, no município de Aliança do Tocantins, Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 45.197,36 (quarenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos);
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 25 752 0030 1065, natureza da despesa 4.4. 40. 51 – subitem: 48: fonte: 0235 recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 14/04/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 10/10/2010;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
José Rodrigues da Silva – Conveniente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
Republicado por Incorreções**

Segundo Aditamento ao Contrato nº 026/2008. Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF.
Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.
Objeto: Alteração do valor e prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente a fornecimento de água tratada para atender a Secretaria da Infraestrutura – SEINF, em Palmas, no Estado do Tocantins.
Processo nº 2010/3700/000014.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Funcional Programática: 37010.04.122.0195. 2.001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 01.00.
Recursos: Os recursos financeiros para execução dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01 de março de 2010.
Signatários: Rômulo do Carmo Ferreira Neto Representante da Contratante.
Deodato Costa Póvoa - Representante da Contratada.
Maria Lúcia Vieira - Representante da Contratada.
Marcos Moreno Camargo - Representante da Contratada.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº. 001701/2009 de 18/11/2009 torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 004/2010, conforme processo nº 2009/3700/000554, realizado às 09 (nove) horas do dia 05 (cinco) de abril de 2010, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a Manutenção dos cubículos de pressurização, para atender o Projeto de Fruticultura Irrigada Gurita, em Itapiratins, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa EXATA CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 160.941,81 (cento e sessenta mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

Palmas - TO, 07 de abril de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Segundo Aditamento ao Contrato nº 0183/2008.
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ.
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF.
Contratada: DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente à reforma e ampliação do prédio do Posto Fiscal de Talismã, no município de Talismã - TO.
Processo nº 2010/3700/000243.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 05 de abril de 2010.
Signatários: Marcelo O. Carneiro Tavares - Representante da Contratante.
Rômulo do Carmo F. Neto - Representante da Interveniente
André Roriz Jardim - Representante da Contratada

LUIS MARIO RANZI
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura - SEINF, comunica que no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2010, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2009/3700/000346, o recebimento da documentação de habilitação, das propostas técnicas e de preços, objetivando a contratação de empresa especializada em consultoria de projetos hospitalares, definições de equipamentos e memoriais descritivos e funcionais, referente à construção dos hospitais de Araguaína e Gurupi, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "TÉCNICA E PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 17 (dezessete) de maio de 2010.

Palmas - TO, 16 de abril de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

**SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO**

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

PORTARIA SEPLAN N.º 035/2010, de 15 de abril de 2010.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 08 (oito) dias de férias da servidora LUCIANA SARA DA SILVA, Contador, matrícula funcional n.º 861286-2, referentes ao período aquisitivo de 05/05/2007 a 04/05/2008, suspensas pela Portaria/SEPLAN nº 036/2009, de 15/05/2009, para fruição no período de 05/02/2010 a 12/02/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2010.

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

PORTARIA Nº 49/2010, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 42, § 1º, incisos I e II da Constituição do Estado RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Wellington Júnior Silveira, Chefe do NUSCIN, matrícula nº 838754-1 para participar de Curso Prático de Auditoria Governamental, em Brasília-DF no período de 11/04/2010 a 17/04/2010.

PORTARIA/SESAU nº 056 /2010 , de 14 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c 31, § 4º, II do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de confecção de carimbos, em estojo auto - entintável para fazer identificação de assinaturas, documentos, atestar faturas, notas fiscais, e demais processos administrativos da Secretaria da Saúde e de suas unidades anexas;

Considerando documentos anexos nos autos às fls.17/18, demonstrando que a empresa LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA oferece o menor preço do mercado, o qual informa o valor estimado para contratação de R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais);

Considerando, ainda, a justificativa exarada pela Diretoria de Gestão Administrativa e autorização do gestor da pasta, favorável a aquisição junto à empresa: LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, às fls. 22, bem como o Ato Motivado nº 0049/2010 de fls. 23;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 003.444.658/0001-80 para atender a necessidade da Secretaria da Saúde e de suas unidades anexas no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais), conforme Processo nº 2009.3055.002372.

PORTARIA DGRT/ Nº. 435 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 24, III, do Decreto nº 2.551 de 13 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º. PUBLICAR, a nota da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao ano de 2005 e 2006, da servidora do Quadro Geral lotado na Secretaria Estadual de Saúde.

Matricula	Servidor	Nota	Ano
6986102	Dalva Maria da Silva Santos	98.66	2005
6986102	Dalva Maria da Silva Santos	95.18	2006

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGRT/ Nº. 452, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 24, III, do Decreto nº 2.643 de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Art. 1º. PUBLICAR, as notas de Processos de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho, referentes ao interstício de 2008, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins e do Quadro Geral lotados na Saúde.

MATRICULA	SERVIDOR	NOTA	ANO	Nº.DE RECURSO
8262021	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA CARDOSO	88.40	2008	2009 2900 001524
3007642	DARCI DUARTE ALVIM	88.40	2008	2009 2900 000825
6009549	ELIEUSA DOS SANTOS SILVA	87.30	2008	2009 2900 000826
7139101	EVA MENDES DE ARAÚJO SOARES	82.70	2008	2009 2900 000828
7130741	IVONETE GONÇALVES DA SILVA	90.50	2008	2009 2900 001518
7177461	JACQUELANE REGIA GONÇALVES			
	AMORIM DE MELO	90.50	2008	2009 2900 001522
1690213	JOÃO ALVES MAGALHÃES NETO	96.00	2008	2009 2900 000829
2274477	JURACI TRANQUEIRA DE MOURA	83.19	2008	2009 2900 000843
5616816	LUIS DOS SANTOS DE SOUSA	88.60	2008	2009 2900 000832
8612641	MARCIA LOPES DA SILVA	83.90	2008	2009 2900 001528
3026949	MARIA ALZEMI RODRIGUES			
	PARENTE SILVA	85.90	2008	2009 2900 001523
8295182	MARIA DIVINA AMARAL	87.70	2008	2009 2900 001517
8271712	MARTA CARDOSO ROCHA	78.70	2008	2009 2900 001519
7167075	IVALDO CARNEIRO DA SILVA	85.89	2008	2009 2900 001521
7150504	REGINA SATIE IKUNO NAKAMURA	94.99	2008	2009 2900 001527
4121201	ROSA MARIA LUIZA DA SILVEIRA	91.20	2008	2009 2900 000838
2210827	SEVERINO LOUZADA JACOME	90.60	2008	2009 2900 001525
3139395	VALDEMIRO MARTINS DE ALMEIDA	87.00	2008	2009 2900 000841
6755470	JUCILENE LEITE DE MATOS	94.90	2008	2009 2900 000830
7124694	GABIA GERCIANN VIEIRA OLIVEIRA	93.46	2008	2009 2900 001520
8386277	HERMUZIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	99.06	2008	2009 2900 001526
2995964	ZENILDA MARTINS DA SILVA	81.84	2008	2009 2900 000833

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGRT/Nº 0467 DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LUCIENE MARIA DE CARVALHO, Fisioterapeuta/Gerente de Unidade II DAS-5, matrícula nº 449350-8, para responder pelo Centro Estadual de Reabilitação de Araguaina, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2009/3100/01033

CONTRATO Nº: 007/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Imbel Indústria de Material Bélico do Brasil

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) carabinas 5,56 Md 97 Lc com 02 (dois) carregadores para atender a SSP/TO.

VALOR DAAQUISIÇÃO: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais). MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, Art.25, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 0104 2169 - natureza da despesa 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 0225 – Convênio 548/08/MJ/SENASP.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2010

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31/12/2010.

SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário

Álvaro Henrique Vianna de Moraes - Representante.

ADAPEC

Presidente: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS

PORTARIA N.º 156, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 690, de 02 de dezembro de 2009, que trata da designação do servidor Cláudio Rodrigues Salgado dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/03/2010.

PORTARIA N.º 157, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados, da Coordenadoria de Finanças, para a Coordenadoria de Administração, a partir desta data:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
697206-3	ANA CÉLIS ARNAUD DE SOUZA ROSAL	GESTOR PÚBLICO
866212-6	DIANA FARIAS	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
634387-2	NEIDE LIMEIRA FALCÃO	ASSESSORAMENTO DIRETO, AD-6
817086-0	ROSILENE LIMA COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
878947-9	VANDERLISA BANDEIRA LIMA PIMENTEL	ENCARREGADO DE SERVIÇOS II, AD-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 158, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MANOEL JAIRSON RIBEIRO BONFIM, matrícula nº 876999-1, para responder pela Gerência de Protocolo, durante o período de férias do titular Marcus Vinícius de Oliveira, matrícula nº 599565-5, compreendido entre 26/04/2010 a 10/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 159, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora ALMERINA NEVES DE CARVALHO, assessoramento direto, AD-1, matrícula nº 888517-6, do Gabinete do Presidente, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Dueré, a partir de 01/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2010.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 09/2007.
 PROCESSO: N.º 2010.3443.000442.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: ÁGUA TURISMO – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, ajustar o seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR ESTIMADO: Total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.04.122.0195.4001.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.
 FONTE: 0100.
 VIGÊNCIA: de 14/03/2010 até 14/03/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 12/03/2010.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 ÁGUA TURISMO – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
 Anália Ferreira da Cunha Lopes e Marleny Barbosa Barros.
 Representantes da empresa contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 11/2008.
 PROCESSO: N.º 2010.3453.000007.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: JOÃO MAGALHÃES CAVALCANTE.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.04.122.0045.4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: de 1º/03/2010 até 28/02/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 26/02/2010.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 JOÃO MAGALHÃES CAVALCANTE.
 Proprietário do imóvel urbano.

MINERATINS

Diretor Presidente: ÍTALO PAGANO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Cia de Mineração do Tocantins, torna público o primeiro termo aditivo:

CONTRATO Nº 005/2008
 PROCESSO Nº : 200800054
 CONTRATANTE: CIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS
 CONTRATADA: MCM – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
 OBJETO: ADITAR em 25% (vinte e cinco por cento) o objeto do contrato no valor de R\$ 14.822,5, (quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos) e a vigência do contrato em sua Cláusula Décima Segunda, prorrogando-o por mais 03 (três) meses, tendo sua vigência até 09/08/2010.
 MODALIDADE: CONVITE.
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2009
 SIGNATÁRIOS: ROMENTHIER ÍTALO PAGANO – Diretor Presidente; IOLANDA PEREIRA DE ABREU – Dir. Administrativa; ANTÔNIO MACHADO FERNANDES – Representante da Contratada

DERTINS

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

PORTARIA N.º 453, DE 15 DE ABRIL DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3.032 - NM, de 11 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Especial para acompanhamento da execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais, na Rodovia TO-239, trecho: BR-153/Tupiratis, com 44,68 de extensão, pertencentes ao Contrato n.º 125 /2007.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores MARCUS VINÍCIUS DA SILVA, Matrícula nº 851364-3 e ESTEMIR DE SOUSA PEREIRA, Matrícula nº 832248-1 e EDUARDO EDVAN LOPES Matrícula nº 155527-8 sob a presidência do primeiro, comporem referida Comissão.

Art. 3º. Fica estabelecido como prazo para conclusão dos trabalhos o interstício de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 050/2010
 Processo nº 2010/3845/000.170
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS
 Contratado: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A
 Objeto: Aquisição de serviços de publicação dos editais de certames licitatórios processados pela Comissão de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins -DERTINS
 Valor estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
 Vigência: 12(doze) meses.
 Dotação Orçamentária: 38.450.04.122.0195.4001, Elemento de despesa: 33.90.39, Fonte: 0100.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
 Data da assinatura: 18/03/2010.
 Signatários: Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Contratante.
 Fátima Regina de S.C. Roriz - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2010
 Processo nº. 2009/3845/000. 425
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS
 Contratada: DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 Objeto: execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário, obras de arte correntes, na Rodovia TO-432, trecho: Entroncamento Recursolândia/Donzela/Entroncamento TO-010, com 91,00 km de extensão.
 Valor: R\$ 3.475.282,44 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
 Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias.
 Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0080.3104, Elemento de despesa: 44.90.51, Fonte: 0100.
 Modalidade de Licitação: Concorrência nº 019/2009.
 Data da assinatura: 13/04/2010.
 Signatários: Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Contratante.
 André Roriz Jardim - Representante da Contratada.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS

Presidente: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 2010/3052/000012
 CONTRATO Nº.: 005/2010
 CONTRATANTE: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES
 CONTRATADA: EXATA COPIADORA LTDA
 OBJETO: Aquisição de serviços de reprografia.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2010.
 VIGÊNCIA: 22/03/2010 A 31/12/2010.
 VALOR: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.363.0024.4294.0000 e 10.363.0024.4292.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Fonte: 0245
 SIGNATÁRIOS: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES
 Presidente da ETSUS-TO
 EVANILVES SILVA FARINHA
 Representante Legal da Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: DIOMAR NAVES NETO

EDITAL Nº 006/2010

Estabelece critérios de desempate nas eleições do Conselho Estadual de Cultura, Biênio 2010/2011.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do artigo 1º do Decreto 2.937 de 1º de fevereiro de 2007, por sua COMISSÃO ELEITORAL criada pela Portaria/FCT nº 048/2010, de forma a complementar o REGULAMENTO ELEITORAL, e com base no item 5.3 do Edital nº 05/2010, torna público o critérios de desempate, durante a apuração dos votos dos candidatos nas eleições do Conselho Estadual de Cultura, a saber:

1. No caso de empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior tempo de atuação no seguimento cultural a que concorre, situação que será apurada por meio das informações prestadas no curriculum;

II - Maior tempo de residência no Estado do Tocantins;

III - Maior idade.

Palmas – Tocantins, 08 de abril de 2010.

KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL
 Presidente da Comissão Eleitoral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 011/2010
 PROCESSO N.º: 2009.2871.001189
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: R&A Assistência Técnica em Informática Ltda.
 OBJETO: Tem por finalidade a aquisição de material de consumo.
 VIGÊNCIA: Terá vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
 VALOR: R\$ 13.556,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.126.0195.4.003.; 33.90.30; Fonte 0100; ND 2009ND03844
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2010
 SIGNATÁRIOS: Sérgio Augusto Pereira Lorentino Presidente
 Rodrigo Oliveira da Silva
 Adelson de Pontes Cunha
 Sócios Administradores

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 012/2010
 PROCESSO N.º: 2009.2871.001189
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Pereira e Barreto Ltda.
 OBJETO: Tem por finalidade a aquisição de material de consumo.
 VIGÊNCIA: Terá vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
 VALOR: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.126.0195.4.003.; 33.90.30; Fonte 0100; ND 2009ND03844
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2010
 SIGNATÁRIOS: Sérgio Augusto Pereira Lorentino Presidente
 Enilda Pereira Barreto
 Sócia Administradora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 013/2010
 PROCESSO N.º: 2009.2871.001189
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: RJ Comercial Ltda.
 OBJETO: Tem por finalidade a aquisição de material de consumo.
 VIGÊNCIA: Terá vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
 VALOR: R\$ 1.184,00 (hum mil, cento e oitenta e quatro reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.126.0195.4.003.; 33.90.30; Fonte 0100; ND 2009ND03844
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2010
 SIGNATÁRIOS: Sérgio Augusto Pereira Lorentino Presidente
 Ronivaldo Machado de Lima
 Sócia Administradora

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Presidente: GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

**PORTARIA / FMT Nº 029,
 DE 15 DE ABRIL DE 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 3.498 – NM, de 13 de outubro de 2009, fulcro no artigo 11, inciso I, alíneas “b” e “c” do Decreto nº 1669, de 27 de dezembro de 2002, por força do art.67 da lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO a natureza dos serviços de que tratam o constante no processo 00.109/3051/2009, objeto do Contrato nº 003/2010, firmado entre a Fundação de Medicina Tropical do Tocantins e a empresa SERVI – Segurança e Vigilância de Instalações Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO, Coordenador de Patrimônio, Transporte, Materiais e Serviços Gerais, matrícula nº 693715-2, para proceder a fiscalização, a supervisão e o acompanhamento do objeto do Termo de Contrato nº 003/2010, celebrado entre esta Fundação e a empresa SERVI – Segurança e Vigilância de Instalações Ltda.

Art. 2º Ao final de cada mês o fiscal deverá emitir relatório operacional conclusivo, contendo todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo ao final concluir pela aceitação ou rejeição, se for o caso, da prestação de serviços do mês transcorrido, de acordo com as cláusulas contratuais firmadas entre a Fundação e a respectiva contratada.

§1º Cabe ao fiscal acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogação, acréscimos e supressões, casos em que as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 60 (sessenta) dias antes do término do contrato, sendo dirigida ao responsável pela Diretoria de Administração e Finanças da Fundação.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor fiscal acima designado, deverão ser informadas ao superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§3º O relatório de que trata este artigo deverá ser encaminhando à Diretoria de Administração e Finanças, setor este que deverá observar a juntada do mesmo aos demais documentos necessários prévios ao pagamento da contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA / FMT Nº 030,
 DE 15 DE ABRIL DE 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 3.498 – NM, de 13 de outubro de 2009, fulcro no artigo 11, inciso I, alíneas “b” e “c” do Decreto nº 1669, de 27 de dezembro de 2002, por força do art.67 da lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO a natureza dos serviços de que tratam o constante no processo 00.020/3051/2010, objeto do Contrato nº 004/2010, firmado entre a Fundação de Medicina Tropical do Tocantins e a empresa Meio Norte Turismo e Eventos Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WIRES GOMES DE ABREU, Gerente de Núcleo, matrícula nº 702960-8, para proceder a fiscalização, a supervisão e o acompanhamento do objeto do Termo de Contrato nº 004/2010, celebrado entre esta Fundação e a empresa Meio Norte Turismo e Eventos Ltda.

Art. 2º Ao final de cada mês o fiscal deverá emitir relatório operacional conclusivo, contendo todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo ao final concluir pela aceitação ou rejeição, se for o caso, da prestação de serviços do mês transcorrido, de acordo com as cláusulas contratuais firmadas entre a Fundação e a respectiva contratada.

§1º Cabe ao fiscal acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogação, acréscimos e supressões, casos em que as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 60 (sessenta) dias antes do término do contrato, sendo dirigida ao responsável pela Diretoria de Administração e Finanças da Fundação.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor fiscal acima designado, deverão ser informadas ao superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§3º O relatório de que trata este artigo deverá ser encaminhando à Diretoria de Administração e Finanças, setor este que deverá observar a juntada do mesmo aos demais documentos necessários prévios ao pagamento da contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RURALTINS

Presidente: JOSÉ ELIAS JÚNIOR

**PORTARIA Nº. 046/2010 - RURALTINS,
 DE 15 DE ABRIL DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único, para na condição de interlocutor, acompanhar a entrega dos materiais, objeto do contrato constante no referido Anexo, cumprindo-lhe:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os materiais entregues atendem integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte a entrega dos materiais em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º As atribuições de que dispõe esta Portaria são prorrogadas aos suplentes ali designados, nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data da assinatura de cada contrato mencionado no anexo único.

ANEXO ÚNICO

CONTRATO Nº.	PROCESSO Nº.	CONTRATADO (A)	RESPONSÁVEL/SUPLENTE
023/2010	2010/3449/00032	PLANTA BRASIL EMPREENDEIMENTOS FLORESTAIS LTDA	Titular: Anibal Pereira Roque, Mat. Funcional: 881514-3. Suplente: Amanda Oliveira Santos, Mat. Funcional: 844387-4.

PORTARIA Nº. 105 de 13 de abril de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 15 (quinze) dias das férias legais do servidor EURIMARQUES MARTINS ROSA, matrícula nº. 867478-7, no período de 01/04/2010 a 15/04/2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2010.

PORTARIA Nº. 107 de 14 de abril de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º RESOLVE, determinar a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor OSWALDO THADEU NASCIMENTO, matrícula nº 198617-1, Extensionista Rural, Período Aquisitivo 2003/2004, com Lotação na Supervisão Regional de Paraíso, no período de 10/06/2010 a 09/07/2010, suspensão pela Portaria Nº 307 de 11 agosto de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2010/3449/0032.

TERMO DE CONTRATO Nº.: 023/ 2010.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins

Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

CONTRATADA: Planta Brasil Empreendimentos Florestais Ltda.

OBJETO: Aquisição de mudas de espécies nativas, para implementação de unidades de preservação APPs e áreas de reserva legal, para proporcionar maior proteção às áreas de preservação onde serão plantadas espécies nativas na região do Cantão do Estado do Tocantins, por meio do convênio firmado entre Ruraltins e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA Nº 37.000/08.

VALOR TOTAL: R\$ 83.720,00 (oitenta e três mil setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.20.606.0063.4033.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30, FONTE: 0225002291.

NOTA DE EMPENHO: 2010NE01007.

MODALIDADE: Dispensa.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2010.

VIGÊNCIA: 15/04/2010 a 31/12/2010.

SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.

Valmir Bandeira Lima – Contratado.

ITERTINS

Presidente: **ONOFRE MARQUES DE MELO**

PORTARIA Nº 0330/2010, 15 de abril de 2010.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº.087 de 27 de outubro de 1989 e,

Considerando que o Título Definitivo nº 2998, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 18 de agosto de 1994, em nome de Manoel Divino Alves da Silva;

Considerando que o Título Definitivo em pauta não foi levado a registro no Cartório competente;

Considerando ainda que o administrador pode rever seus próprios atos, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos termos da Súmula nº. 473, parte final, do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 2998, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 18 de agosto de 1994, para Manoel Divino Alves da Silva, José Pereira Lacerda, Milton Melo Pinto, Geraldo Jesus e João Ferreira dos Anjos, referente aos imóveis denominados Lotes 11, 11/A, 11/B, 11/C E 11/D, do Loteamento Fazenda Vista Alegre, totalizando uma área de 43,1542 hectares, situados no Município de Guaraí-TO.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0333/2010, 16 de abril de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Rio Sono-TO, Comarca de Tocantínia-TO, datada de 09/03/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 14/1 do Loteamento Morro Limpo, Gleba 2, 4ª Etapa, Subdivisão do Lote 14, situado no município de Rio Sono-TO, neste Estado, com área total de 411,4697 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M.04, cravado na margem esquerda do Córrego Pedra Branca, na confrontação com os lotes 10, 12 e 13; daí segue confrontando com este último, com azimute 151°27'48" e distância 3.312,03 metros, até o marco M.5; daí segue confrontando com o lote 15, com azimute 211°04'44" e distância de 590,60 metros, até o marco M.7; daí segue confrontando com o lote 14/2 da Subdivisão do lote 14, com o azimute 298°51'19" e distância de 2.617,44 metros até o marco M.03, cravado na margem esquerda do Córrego Pebá; daí segue confrontando com o lote 10, com azimute 25°15'02" e distância de 2.379,68 metros, até o marco M.04, ponto de partida "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Rio Sono - TO, Comarca de Tocantínia - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0334/2010, 16 de abril de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Rio Sono-TO, Comarca de Tocantinia - TO, datada de 09/03/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 14/2 do Loteamento Morro Limpo, Gleba 2, 4ª Etapa, Subdivisão do Lote 14, situado no município de Rio Sono-TO, neste Estado, com área total de 411,4697 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M.03, cravado na confrontação com o lote 10 e com o lote 14/1 da Subdivisão do lote 14; daí segue confrontando com o último, com azimute 118°51'19" e distância de 2.617,44 metros, até o marco M.7; daí segue confrontando com o lote 15, com azimute 211°04'44" e distância de 1.291,55 metros, até o marco M.8; daí segue confrontando com o lote 14/3 da Subdivisão do lote 14, com azimute 298°51'19" e distância de 2.453,47 metros, até o marco M.9; daí segue confrontando com o lote 08, com azimute 336°08'07" e distância de 1.163,03 metros, até o marco M.02, cravado na margem esquerda do Córrego Pebra, na confrontação com os lotes 09 e 10; daí segue confrontando com o último, pelo referido córrego, abaixo, até o marco M.03, ponto de partida"

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Rio Sono - TO, Comarca de Tocantinia - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0335/2010, 16 de abril de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Rio Sono-TO, Comarca de Tocantinia - TO, datada de 23/03/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 14/3 do Loteamento Morro Limpo, Gleba 2, 4ª Etapa, situado no município de Rio Sono-TO, neste Estado, com área total de 411,4697 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M.9, cravado na confrontação com o lote 08 e com o lote 14/2 da Subdivisão do lote 14; daí segue confrontando com este último, com azimute 298°51'19" distância de 2.453,47 metros, até o marco M.8; daí segue confrontando com o lote 15, com azimute 211°04'44" e distância de 2.847,73 metros, até o marco M.6, cravado na margem direita do Rio da Prata; daí segue confrontando com o lote 7 pelo Rio da Prata abaixo, até a barra do Córrego Mateiro; daí segue pelo referido córrego, acima, confrontando com o lote 08 até o marco M.01, cravado à sua margem esquerda; daí segue confrontado ainda com o lote 08, com azimute 336°08'07" e distância de 522,52 metros, até o marco M.9, ponto de partida"

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Rio Sono - TO, Comarca de Tocantinia - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

SANEATINS

Diretor-Presidente - ADRIANO JOSÉ CORREA CROSARA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ/MF Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Instalação (LI) para ampliação/implantação da Rede Coletora de Esgoto/Coletor Tronco/Elevatória de Esgoto, da sub-bacia do córrego Marajá, do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da cidade de Colinas/TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas/TO, 14 de abril de 2010.

Adriano José Correa Crosara
Diretor Presidente

UNITINS

Reitor: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS
/GRE/Nº 258/2010.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora ANDREIA CRISTINA THOMA COSTA para o emprego em comissão de Coordenador de Projetos de Pesquisa Agropecuários, CDA-6, exercendo suas atividades junto à Pró-Reitoria de Pesquisa da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS, nos termos dos Anexos IV e V, da Lei nº 2.317, de 30 de março 2010, a partir de 7 de abril de 2010.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/FUNDAÇÃO/UNITINS/GRE Nº270, de 30 de junho de 2009, em que designou a Professora ROBERTA ZANI DA SILVA.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2010.

**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS
/GRE/Nº 259/2010.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora MARIA AMÉLIA FERNANDINO MACIEL para o emprego em comissão de Diretor de Extensão, CDA-7, exercendo suas atividades junto à Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS, nos termos dos Anexos IV e V, da Lei nº 2.317, de 30 de março 2010, a partir de 7 de abril de 2010.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/FUNDAÇÃO/UNITINS/GRE Nº435, de 08 de abril de 2010, em que designou a Professora LOURILENE PRADO MENDES.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2010.

**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS
/GRE/Nº 260/2010.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora MÁRCIA ESTELA PEREIRA para exercer a função de confiança de Coordenador de Extensão e ações comunitárias, CDA-6, exercendo suas atividades junto a Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS, nos termos dos Anexos IV e V, da Lei nº 2.317, de 30 de março 2010, a partir de 7 de abril de 2010.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/FUNDAÇÃO/UNITINS/GRE Nº 1045, de 12 de setembro de 2007, em que designou a Professora ROSÂNGELA FERNANDES DE SOUZA.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2010.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

EDITAL Nº 014/2010
LISTA DE ANTIGUIDADE
Republicado por incorreções

A Excelentíssima Senhora Defensora Pública Geral do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, art. 4º, XVI, TORNA PÚBLICA a Lista de Antiquidade dos Defensores Públicos de Classe Especial, 1ª e 2ª Classes do Estado do Tocantins.

CLASSE ESPECIAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL
1º	Estellamaris Postal	04a 06m 17d	15a 09m 10d	17a 01m 17d
2º	Maria de Lourdes Vilela	04a 06m 17d	15a 09m 07d	18a 10m 06d
3º	Leilamar Maurílio de O. Duarte	04a 06m 17d	15a 09m 06d	18a 00m 25d
4º	José Marcos Mussulini	04a 06m 17d	15a 08m 28d	17a 03m 21d
5º	Arassônia Maria Figueiras	04a 06m 17d	15a 07m 29d	16a 08m 26d
6º	Sueli Moleiro	04a 06m 17d	15a 07m 24d	18a 11m 28d
7º	Iracema Franco Ribeiro Pinto	04a 06m 17d	14a 03m 07d	19a 10m 28d
8º	Maria do Carmo Cota	04a 06m 17d	13a 00m 24d	20a 02m 11d
9º	Aldaíra Parente Moreno Braga	04a 00m 25d	15a 07m 25d	19a 09m 13d
10º	Hero Flores dos Santos	00a 07m 14d	15a 10m 06d	19a 03m 14d
11º	Valdeon Batista Pitaluga	00a 00m 16d	15a 08m 27d	23a 02m 25d

Fonte: Corregedoria. Atualizado até 25 de março de 2010

1ª CLASSE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL
1º	Dinalva Alves de Moraes	05a 01m 05d	15a 07m 28d	18a 07m 27d
2º	Antônio Clementino S. e Silva	05a 01m 05d	15a 07m 25d	22a 08m 15d
3º	Teresa de Maria Bonfim Nunes	05a 01m 05d	15a 07m 24d	20a 09m 04d
4º	Irisneide Ferreira dos S. Cruz	05a 01m 05d	15a 07m 22d	15a 07m 22d
5º	José Abadia de Carvalho	05a 01m 05d	15a 05m 28d	28a 08m 15d
6º	Cerise Bezerra Lino Tocantins	05a 01m 05d	15a 05m 28d	19a 02m 05d
7º	Adriana Camilo dos Santos	05a 01m 05d	15a 05m 19d	16a 10m 27d
8º	Valdete Cordeiro da Silva	05a 01m 05d	15a 05m 12d	18a 10m 10d
9º	Ronaldo Carolino Ruela	05a 01m 05d	15a 05m 12d	18a 08m 10d
10º	Edivan de Carvalho Miranda	05a 01m 05d	15a 05m 08d	15a 05m 08d
11º	Vanda Sueli Machado de S. Nunes	05a 01m 05d	15a 05m 04d	18a 00m 22d
12º	Inália Gomes Batista	05a 01m 05d	15a 05m 04d	16a 09m 22d
13º	José Alves Maciel	05a 01m 05d	15a 05m 01d	18a 04m 09d
14º	Antonio de Freitas	05a 01m 05d	15a 04m 18d	19a 00m 23d
15º	Dydimio Maia Leite Filho	05a 01m 05d	15a 04m 17d	16a 07m 11d
16º	Sebastiana Pantoja Dal Mollin	05a 01m 05d	15a 04m 16d	16a 10m 05d
17º	Francisco Alberto T. Albuquerque	05a 01m 05d	15a 03m 25d	28a 09m 02d
18º	Joaquim Pereira dos Santos	05a 01m 05d	15a 03m 25d	26a 02m 08d
19º	Filomena Aires Gomes Neta	05a 01m 05d	15a 03m 25d	21a 06m 26d
20º	Maria Cristina da Silva	05a 01m 05d	15a 03m 24d	17a 10m 12d
21º	Marcello Tomáz de Souza	05a 01m 05d	15a 03m 24d	15a 03m 24d
22º	Uthant Vandrê N.M. L.Gonçalves	05a 01m 05d	15a 03m 23d	15a 03m 23d
23º	Nazário Sabino de Carvalho	05a 01m 05d	14a 07m 12d	17a 09m 24d
24º	Mary de Fátima Ferreira de Paula	05a 01m 05d	13a 06m 27d	22a 04m 17d
25º	Edney Vieira de Moraes	05a 01m 05d	13a 06m 11d	19a 10m 27d
26º	Rose Maia Rodrigues Martins	05a 01m 05d	12a 07m 26d	19a 10m 22d
27º	Neuton Jardim dos Santos	01a 10m 02d	03a 01m 04d	16a 01m 16d
28º	Marlon Costa Luz Amorim	01a 10m 02d	03a 01m 04d	15a 04m 16d
29º	Fábio Monteiro dos Santos	01a 10m 02d	03a 01m 04d	12a 02m 13d
30º	Maurina Jácome Santana	01a 10m 02d	03a 01m 04d	07a 07m 24d
31º	Murilo da Costa Machado	01a 10m 02d	03a 01m 04d	05a 03m 21d
32º	Freddy Alejandro S. Antunes	01a 10m 02d	03a 01m 04d	04a 06m 22d
33º	Daniela Marques do Amaral	01a 10m 02d	03a 01m 04d	03a 01m 04d
34º	Tatiana Borel Lucindo	01a 09m 28d	03a 01m 04d	05a 09m 13d
35º	Lara Gomides de Souza	01a 00m 14d	03a 01m 04d	03a 09m 14d
36º	Arlete Kellen Dias Munis *	01a 00m 14d	03a 01m 04d	03a 01m 04d
37º	Ítala Graciella L. de Oliveira *	01a 00m 14d	03a 01m 04d	03a 01m 04d
38º	Fabiana Razera Gonçalves *	00a 03m 18d	03a 01m 04d	03a 01m 04d
39º	Danilo Frassetto Michelini *	00a 03m 18d	03a 01m 04d	03a 01m 04d
40º	Andreia Sousa M. de Lima	00a 03m 18d	02a 02m 22d	11a 03m 22d
41º	Júlio César C. Elihimas	00a 03m 18d	02a 02m 22d	09a 01m 25d
42º	Leonardo Oliveira Coelho	00a 03m 18d	02a 02m 22d	04a 07m 13d
43º	Arthur Luiz Pádua Marques	00a 03m 18d	02a 02m 22d	02a 02m 22d

Fonte: Corregedoria. Atualizado até 25 de março de 2010

2ª CLASSE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL
1º	Rubismark Saraiva Martins	02a 02m 22d	02a 02m 22d	10a 05m 01d
2º	Charlita Teixeira da Fonseca	02a 02m 22d	02a 02m 22d	09a 05m 01d
3º	Carolina Silva Ungarelli	02a 02m 22d	02a 02m 22d	07a 05m 28d
4º	Fabício Barros Akitaya	02a 02m 22d	02a 02m 22d	07a 02m 06d
5º	Kênia Martins Pimenta	02a 02m 22d	02a 02m 22d	06a 09m 04d
6º	Fabício Silva Brito	02a 02m 22d	02a 02m 22d	05a 00m 04d
7º	Elydia Leda Barros Monteiro	02a 02m 22d	02a 02m 22d	03a 10m 03d
8º	Téssia Gomes Carneiro	02a 02m 22d	02a 02m 22d	03a 07m 16d
9º	Larissa Pultrini P. de Oliveira	02a 02m 22d	02a 02m 22d	03a 03m 18d
10º	Luis Gustavo Caumo *	02a 02m 22d	02a 02m 22d	02a 02m 22d
11º	Maciel Araújo Silva *	02a 02m 22d	02a 02m 22d	02a 02m 22d
12º	Daniel da Silva Gezoni	02a 01m 25d	02a 01m 25d	02a 01m 25d
13º	Silvania Barbosa de O. Pimentel	01a 11m 09d	01a 11m 09d	14a 06m 02d
14º	Napociani Pereira Póvoa	01a 11m 09d	01a 11m 09d	10a 04m 02d
15º	Denize Souza Leite	01a 11m 09d	01a 11m 09d	08a 00m 14d
16º	Luciana Costa da Silva	01a 11m 09d	01a 11m 09d	04a 11m 13d
17º	Fabício Dias Braga de Sousa	01a 11m 09d	01a 11m 09d	04a 09m 10d
18º	Euler Nunes	01a 11m 09d	01a 11m 09d	03a 02m 19d
19º	Wanessa Rodrigues de Oliveira	01a 11m 09d	01a 11m 09d	02a 11m 18d
20º	Hildebrando Carneiro de Brito *	01a 11m 09d	01a 11m 09d	01a 11m 09d
21º	Elisa Maria Pinto de Sousa *	01a 11m 09d	01a 11m 09d	01a 11m 09d
22º	Maria Sônia Barbosa da Silva	01a 07m 13d	01a 07m 13d	15a 10m 13d
23º	Adir Pereira Sobrinho	01a 07m 13d	01a 07m 13d	10a 00m 15d
24º	Alexandre A. Lopes El Zayec	01a 07m 13d	01a 07m 13d	08a 01m 08d
25º	Pollyana Lopes Assunção	01a 07m 13d	01a 07m 13d	06a 03m 09d
26º	Franciana Di Fátima Cardoso	01a 07m 13d	01a 07m 13d	03a 03m 07d
27º	Elson Estecca Santana *	01a 07m 13d	01a 07m 13d	01a 07m 13d
28º	Isakyana Ribeiro de Brito Sousa *	01a 07m 13d	01a 07m 13d	01a 07m 13d
29º	Daniel Felício Ferreira	01a 06m 04d	01a 06m 04d	01a 06m 04d
30º	Cleiton Martins da Silva	00a 05m 11d	00a 05m 11d	16a 00m 07d
31º	Luis da Silva Sá	00a 05m 11d	00a 05m 11d	15a 10m 21d
32º	Rudicléia Barros da Silva Lima	00a 05m 11d	00a 05m 11d	12a 07m 01d
33º	Gidelvan Sousa Silva*	00a 05m 11d	00a 05m 11d	10a 01m 03d
34º	Evandro Soares da Silva	00a 05m 11d	00a 05m 11d	07a 06m 18d
35º	Mônica Prudente Cançado	00a 05m 11d	00a 05m 11d	02a 10m 28d
36º	Iwace Antonio Santana*	00a 05m 11d	00a 05m 11d	00a 05m 11d
37º	Letícia Cristina A.S. dos Santos*	00a 05m 11d	00a 05m 11d	00a 05m 11d
38º	Hud Ribeiro Silva*	00a 05m 11d	00a 05m 11d	00a 05m 11d
39º	Karine Cristina Bianchini Ballan*	00a 05m 11d	00a 05m 11d	00a 05m 11d
40º	Claudia de Fátima Pereira Brito*	00a 03m 25d	00a 03m 25d	04a 10m 07d
41º	Daniel Cunha dos Santos*	00a 03m 25d	00a 03m 25d	02a 01m 13d

Fonte: Corregedoria. Atualizado até 25 de março de 2010

* Empates resolvidos com a aplicação do art. 65, III, da LC nº 55/2009 (avanço na idade).

PUBLIQUE-SE na forma da lei.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Tocantins, ao vigésimo quinto (25) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010).

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 186/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, por necessidade de serviço, Promotor de Justiça Substituto FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, dos dias 13 a 24 de abril de 2010, 12 (doze) dias, interrompendo suas férias referentes ao período aquisitivo do 2º Semestre de 2009, marcadas pelo Despacho 170/2010, assegurando-lhe o direito de usufruir os 12 (doze) dias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 188/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os Promotores de Justiça Substitutos LUCIANO CeSAR CASAROTI e CYNTHIA ASSIS DE PAULA, para atuarem na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Nacional do dia 16 de abril de 2010, nos autos de nº 2263 - Réu: Paulo Henrique Tavares da Silva, Vítima: Vicente Ribeiro da Silva.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº : 2010/0701/00178

ASSUNTO: REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.
INTERESSADO: IVANA CRISTINA MONTEIRO TOLENTINO LABRE.

DESPACHO Nº 373/2010 – De acordo com as competências conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância às fundamentações favoráveis contidas no Parecer Nº 059/2010, datado de 08 de abril de 2010, acostado nos presentes autos, às fls. 09/12, emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral desta Instituição, AUTORIZO a redução de jornada de trabalho para meio período diário ininterrupto no turno matutino, sem compensação de horário e sem prejuízo da remuneração, até o final da gestação, conforme prescrição médica em favor da servidora IVANA CRISTINA MONTEIRO TOLENTINO LABRE, Analista Ministerial Especializado, Matrícula nº 037501.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

Processo Nº: 2008/070100/000123

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição genuínas, para os veículos pertencentes à frota do MPE-TO e Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do Ministério Público – FUNCESAF.
Interessados: Procuradoria Geral de Justiça e SERVCAR Comércio e Serviços Automotivos Ltda.

DESPACHO Nº 375/2010 – Face à necessidade de continuar com a execução do Contrato Administrativo identificado em epígrafe, em razão de que os interesses desta Administração Ministerial sejam preservados no que tange ao objeto ora contratado, mas diante da situação apresentada pela empresa Contratada SERVCAR Comércio e Serviços Automotivos Ltda e para evitar prejuízos futuros a manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a nossa frota, AUTORIZO o cumprimento da deliberação da ATA da Reunião que tratou da possibilidade de rescisão amigável do aludido Contrato Administrativo com total atenção ao que se segue:

I - que a empresa Contratada SERVCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME mantenha a execução e as obrigações contidas no referido termo contratual com a dedicação e eficiência de praxe até que esta Contratante realize e firme novo contrato objetivando o mesmo objeto,

II - que a rescisão contratual amigável seja efetivada somente após a realização e conclusão de todas as etapas do procedimento administrativo que objetivará a nova contratação, respeitando os dispositivos em Lei que regem a matéria, sendo que a data do distrato será previamente agendada ao dia antecedente a data da lavratura definitiva do novo termo contratual.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010

Interessada: NATURATINS

DESPACHO Nº 376/2010 – Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos do art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001, que, consoante disposição do Ato PGJ nº 040/2008 se aplica no âmbito do Ministério Público Estadual, e, ainda, considerando a solicitação contida no Ofício nº 551/2010/PRES/NATURATINS, datado de 06 de abril de 2010, e observada a anuência do FORNECEDOR REGISTRADO empresa WORD INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10453318/0001-81, constante da referenciada Ata, AUTORIZO a adesão do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS à Ata de Registro de Preços nº Preços nº 001/2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.078, de 17 de fevereiro de 2010, advinda do Pregão Presencial nº 041/2009, que tem por objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais para copa e limpeza, conforme documentação carreada nos autos nº 2010.1031.000125.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2010
CEDENTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.786.078/0001- 46.
CESSIONÁRIA: CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE PALMAS-TO/CEIP.
OBJETO: Cessão de uso de 01(um) Bebedouro, Nº de Patrimônio: 0533.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 24 de março de 2010.
SIGNATÁRIOS: pelo CEDENTE Procurador-Geral de Justiça CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA, pela CESSIONÁRIA Jardel Alves de Souza

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MPE-TO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 11/2010
Processo nº.: 2009/0701/000576
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: MULTICOMP INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de Informática – 04(Quatro) COMPUTADORES (sem monitor) dual core ou compatível, processador de 1.6 ghz ou superior, com 1 gb de ram ou superior, gravador de DVD, hd de 80 gb ou superior, teclado, mouse, caixa de som, leitor de cartões de memória, Rede 10/100/1000, som e vídeo on board, cor preta, compatível com sistema operacional LINUX. Garantia mínima de 24 meses destinados à Procuradoria-Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Anexo I – do Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/10.
VALOR TOTAL: A Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto contratado o preço global de R\$ 2.504,00(dois mil quinhentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2010.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
ASSINATURA: 15/04/2010
SIGNATÁRIOS: Contratante: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
Contratada: Samuel Prado.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 12/2010
Processo nº.: 2009/0701/000576
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: IMAGEM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de Informática – 04(quatro) NOBREAK 700 VA, entrada bivolt, saída 110v, com leds indicativos, cor preta, compatível com sistema operacional LINUX, garantia mínima de 24 meses e 04(quatro) MONITOR LCD colorido 17", cor preta, compatível com sistema operacional LINUX, garantia mínima de 24 meses.. destinados à Procuradoria-Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Anexo I – do Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/10, Processo administrativo nº 2009.0701.000576, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto contratado o preço global de R\$ 2.375,00(dois mil trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2010.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
ASSINATURA: 15/04/2010
SIGNATÁRIOS: Contratante: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
Contratada: Marcelo Rodrigo Warpechowshi.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA COMPOR EQUIPE DE ARBITRAGEM QUE ATUARÁ EM EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SEMED EM 2010.

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, divulga o resultado final do Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.109 do dia 06 de abril de 2010, com o objetivo de selecionar prestadores de serviço para compor equipe de arbitragem que atuará em eventos esportivos promovidos pela SEMED em 2010.

RELAÇÃO DOS APROVADOS

Modalidade de Futsal NOME

- 1 Alvani Brito Nunes
- 2 Éverton Pereira Santiago
- 3 Fischer Reis de Oliveira e Silva
- 4 Tiago da Silva Costa
- 5 Heleno Elias da Silva
- 6 José Neto Florentino
- 7 Lindomar Araújo de Castro
- 8 Luciano Lucas
- 9 Marcelo Rosseto Claudiano
- 10 Robson Bezerra de Souza

Modalidade de Voleibol NOME

- 1 Luiz Claudio Pereira dos Santos
- 2 Diogo Rocha Kols
- 3 Margarida Gomes de Araújo dos Santos
- 4 Renata Bonfim da Silva
- 5 Welber de Freitas Pacheco

Modalidade de Basquetebol NOME

- 1 Luiz Carlos Alves dos Santos
- 2 Rafael Sulino

Modalidade de Handebol NOME

- 1 Charlyngton Fábio da Silva
- 2 Cezar Augusto Caldas Souza Leão

Modalidade de Beach Soccer NOME

- 1 Cosmo Luiz da Silva
- 2 Jades Alberto Avelino
- 3 Ruan Amorim da Silva

Modalidade de Vôlei de Praia NOME

- 1 Luiz Claudio Pereira dos Santos
- 2 Margarida Gomes de Araújo dos Santos
- 3 Vera Fischer Reis Oliveira Silva
- 4 Harley Charlston B. Moura de Lima

Modalidade de Futebol de Campo NOME

- 1 Tiago da Silva Costa
- 2 José Neto Florentino
- 3 Marcelo Rosseto Claudiano
- 4 Alvani Brito Nunes
- 5 Valter Ribeiro Carvalho
- 6 Heleno Elias da Silva
- 7 Robson Bezerra de Souza

Modalidade de Judô

- 1 Celso Galdino de Araújo
- ##### Modalidade de Karatê
- 1 Jones Dean Moreira

Modalidade de Canoagem

- 1 Ton Eagleton Rodrigues Fernandes

Modalidade de Ginástica Artística

- 1 Núbia da Silveira Prado

Modalidade de Mini – Maratona

- 1 Heide Cristina de Andrade Fabino

Modalidade de Tênis de Mesa

- 1 Raphael Azevedo Dias

Modalidade de Xadrez

- 1 Eriberto Nascimento Santos

Modalidade de Natação

- 1 Luiz Roberto Soares

Modalidade de Atletismo

- 1 Ricardo Antônio Pereira da Costa

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº. 083/2010. Contratada: ARAGUATINTAS COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Execução dos serviços de pintura e reforma dos pilares e calçadas do cais do porto do município de Araguatins. Valor: R\$ 15.000,00. Assinatura: 20/01/2010.

Contrato nº. 086/2010. Contratada: JOB EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: locação de palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e grupo gerador destinados às festividades Carnavalescas/2010. Valor: R\$ 69.100,00. Assinatura: 02/02/2010.

Contrato nº. 087/2010. Contratada: JOB EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação das Bandas Nanabanda, Capim Canela, Ravelly, Tagarela e Dendê Baiano para as festividades Carnavalescas/2010, nos dias 12 a 16/02/2010, respectivamente. Valor: R\$ 195.000,00. Assinatura: 02/02/2010.

Contrato nº. 088/2010. Contratado: VALTER SANTOS LIMA. Objeto: Contratação da Banda Orquestra São Salvador para as festividades Carnavalescas/2010, nos dias 12 a 16/02/2010. Valor: R\$ 25.000,00. Assinatura: 05/02/2010.

Contrato nº. 090/2010. Contratada: ÉRICA VIEIRA DA LUZ. Objeto: Contratação da Banda Rosas do Vento, para o Carnaval 2010, com apresentações no dia 14/02/2010 e 16/02/2010 no Cais do Porto Araguatins- TO. Valor: R\$ 15.000,00. Assinatura: 09/02/2010.

Contrato nº. 092/2010. Contratada: VEROS AMBIENTAL SOC AMBIENTAL, CULTURA E EDUCACIONAL. Objeto: Contratação da Banda Gata Furacão, para o carnaval 2010, com apresentações no dia 14/02/2010 a 16/02/2010 no Cais do Porto Araguatins- TO. Valor: R\$ 40.000,00. Assinatura: 10/02/2010.

Contrato nº. 095/2010. Contratado: JOÃO LEITE NETO. Objeto: locação de 01 (uma) retroescavadeira incluindo motorista e manutenção. Valor: R\$ 50.000,00. Assinatura: 15/02/2010.

Contrato nº. 97-A/2010. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES DE ESCOLARES DO NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DO ESTADO DO TOCANTINS. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar da zona rural do ensino fundamental durante os dias letivos do ano/calendário estudantil 2010 do município Araguatins/TO. Valor: R\$ 74.500,00. Assinatura: 25/02/2010.

Contrato nº. 098/2010. Contratada: RODRIGUES RODRIGUES ALIMENTOS LTDA. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Merenda Escolar das escolas municipais durante os meses de março, abril, maio e junho/2010, do município de Araguatins/TO. Valor: R\$ 36.572,21. Assinatura: 17/03/2010.

Contrato nº. 100/2010. Contratada: CLÁUDIO ARAÚJO SCHULLER. Objeto: Serviços de planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público para provimento das vagas sob o regime estatutário, do município de Araguatins/TO. Valor: R\$ 74.500,00. Assinatura: 17/03/2010.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2010 - RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguatins/TO torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 03/2010, declarando como vencedora a empresa AGT CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA, conforme sua proposta no valor de R\$ R\$ 1.226.262,52 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Araguatins/TO, 14 de abril de 2010.

Leonardo Ribeiro Nunes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Brejinho de Nazaré – TO, torna público que fará realizar-se na sala da Séc. de Administração PREGÃO PRESENCIAL 007/2010 – Abertura 30/04/2010 às 08:00(horário oficial de Brasília), visando Aquisição de serviços de Hospedagens em hotelaria e outros. Brejinho de Nazaré - TO, 08 de Abril de 2010.

Jonas Aires da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
 Legislação: Lei nº 10.520 de 17.07.2002
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
 Data de Abertura: 30.04.2010 às 15:00 horas
 Local: Av. Maranhão S/Nº - Centro, em Mateiros – TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fones nºs 0—63 3534 1132 / 1008, em Mateiros – TO.

Mateiros – TO, 15 de abril de 2010.

JOSIMAR FERREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO – TO, CNPJ 25.086.604/0001-23 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Obras Civis Lineares – Recuperação de 8,2 km de Estrada Vicinal com endereço completo no Projeto de Assentamento Progresso o empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

Extrato de contratos,

a) Espécie: Contrato nº 52/2010, firmado em 01.03.2010 b) Objeto: Contratação de serviço especializado no transporte rodoviário de estudantes da rede municipal de ensino conforme itinerários descritos no anexo IV deste edital no município de Porto Nacional-TO; c) Fund. Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 10-637, 10-638 e 10-639; e) Vigência: 01 de março a 22 de dezembro de 2010; f) Dot. Orç. 12.361.0005.2.207 3.3.90.36 e 3.3.90.39 Fonte: 30 g) Pregão Presencial nº 024/2010, Secretaria de Educação; h) entre Prefeitura Municipal de Porto Nacional e Signatário: Sr. Teresa Cristina V. Martins (CPF n.º 719.699.181-87) e contratados com as respectivas rotas e valores totais de contratos: Rota: 1 JURACI RODRIGUES GAMA, R\$ 9.333,00 (nove mil trezentos e trinta e três reais); Rota 2: ALAIM BORGES DE SOUZA, R\$ 33.818,40 (trinta e três mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), rota 3: EDIO DIAS DA SILVA, R\$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais), rota 4: RAIMUNDO VITORINO LOPES R\$ 58.953,60 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), rota 5: GUILHERME GUIMARÃES GOMES, R\$ 34.477,20 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), rota 6: DIONISIO SALES DIAS, R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos quarenta reais), rota 7: ERMÍRIO LEAL DE FREITAS, R\$ 38.227,28 (trinta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), rota 8: GUILHERME GUIMARÃES GOMES, R\$ 46.116,00 (quarenta e seis mil cento e dezesseis reais), rota 9: ALMIR L. DA SILVA JUNIOR, R\$ 25.302,31 (vinte e cinco mil

trezentos e dois reais e trinta e um centavos) rota 10: OMAR NATAL DE SOUSA, R\$ 39.729,60 (trinta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), rota 11: PEDRO BARROS DA LUZ, R\$ 21.081,60 (vinte e um mil oitenta e um reais e sessenta centavos) rota 13: VALDECI RIBEIRO VITORINO, R\$ 24.595,20 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) rota 14: ADEMIR ALVES MARTINS, R\$ 45.582,24 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), rota 15: VANUZA FREITAS DA SILVA, R\$ 40.626,00 (quarenta mil seiscientos e vinte e seis reais), rota 16: DOMINGOS LOPES BARROS, R\$ 54.254,40 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), rota 17: RANOEL DE SOUZA BRITO, R\$ 27.768,00 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e oito reais) rota 18: ALMIR LOPES DA SILVA JUNIOR, R\$ 54.895,20 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), rota 19: OMAR NATAL DE SOUSA R\$ 44.428,80 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) rota 21: DOMINGO LAZARO ROCHA DOS REIS, R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), rota 23: OMAR NATAL DE SOUZA, R\$ 33.660,00 (trinta e três mil seiscientos e sessenta reais) rota 24: GUILHERME GUIMARÃES GOMES, R\$ 9.158,40 (nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), rota 25: RAIMUNDO VITORINO LOPES, R\$ 65.440,80 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), rota 26: GUILHERME GUIMARÃES GOMES, R\$ 12.873,60 (doze mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) rota 27: OMAR NATAL DE SOUZA, R\$ 11.980,80 (onze mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) rota 28: WENETON DIAS DA SILVA R\$ 33.306,00 (trinta e três mil trezentos e seis reais), rota 29 OMAR NATAL DE SOUZA R\$ 55.192,80 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), rota 30 RAIMUNDO COSTA DO NASCIMENTO R\$ 38.181,00 (trinta e oito mil cento e oitenta e um reais)

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE / TOCANTINS
 NIRE nº 17.3.0000015-9 - CNPJ nº 33.411.745/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Companhia Administradora da ZPE / Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 33.411.745/0001-00, convocados para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, simultaneamente, na Av. Bernardo Sayão, 1009, Entroncamento, Araguaína, Estado do Tocantins, às 14:00 horas do dia 30 de abril de 2010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: AGO – a) analisar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios de 2006, 2007, 2008 e 2009, incluindo ratificação de Laudo de Avaliação de Imóveis; b) deliberar sobre os resultados; c) eleger os membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. d) Deliberar sobre proposta para aumento do Capital Autorizado; AGE a) Re-ratificar os atos da AGO referentes ao exercício social de 2.006, 2.007 e 2008; b) outros assuntos de interesse da companhia. Araguaína (TO), Ressalvamos que excepcionalmente a reunião dar-se-á no local supra citado e não na sede da companhia. 12 de abril de 2010. Luiz Pereira Martins – Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Carvoaria Freitas Ltda, CNPJ nº 09.353.008/0001-06 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Carvoaria, na Fazenda JK 3, Z. Rural de Arraías -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Duarte, Lima e Silva Comércio de Veículos Peças e Serviços Ltda, CNPJ 11.569.499/0001-79, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de comércio varejista de veículos novos e usados e prestação de serviços de funilaria, reparação, pintura e mecânica em geral na 202 Sul Av. Teotônio Segurado, Conj. 01 Lote 01, Prédio 02 em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86, 237/97 e Lei Municipal 1.011/2001, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A firma LOPES & BARROS LTDA ME, CNPJ 04.729.535/0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO) para a atividade de Marcenaria (RS MOVEIS), instalada na cidade de Dianópolis / To. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

S & S Agronegócios Ltda, CNPJ nº 11.695.157/0001-03, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização Ambiental para Atividade de Carvoaria, com endereço na Fazenda Reunidas, estrada de Dueré à Capão do Coco, Km 25, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 273/2000 e resolução COEMA do Tocantins 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Nilton Martins da Mata, CPF nº 617.702.051-87 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Lavajato, na Zona Urbana, Porto Nacional -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa, UNIVERSO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 26.701.011/0001-92, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e habitação, a Autorização Ambiental para a atividade da Feira PESQUEPALMAS 2010, a realizar-se no período de 21 a 25/04/2010, situado na Avenida Orla entre as alamedas 06 e 08 na Praia da Graciosa, na cidade de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS
CNPJ 38.146.965/0001-60
AV RIO BRANCO Nº 780, SANTA FILOMENA MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Classificação	Descrição	ANO 2009	ANO 2008
1	ATIVO	170.628,54d	162.782,98d
1.1	ATIVO CIRCULANTE	41.045,23d	12.307,77d
1.1.01	DISPONIVEL	41.045,23d	12.307,77d
1.1.01.001	CAIXA	53,42d	339,21d
1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	53,42d	593,71d
1.1.01.002	BANCOS CONTAS CORRENTES	23.447,79d	11.968,56d
1.1.01.002.001	BANCO DO BRASIL C/C 10.462-0	17.711,40d	681,76d
1.1.01.002.002	BANCO DO BRASIL-C/C 16.136 5 (SETAS)	1.709,54d	559,23d
1.1.01.002.004	BANCO DO BRASIL -C/C 1.351-X (GESTAO)	1.244,89d	38,89d
1.1.01.002.005	BANCO DO BRASIL C/C 9373-4 (MERENDA)	878,86d	424,67d
1.1.01.002.008	BANCO DO BRASIL C/C 12479-6 (CONV SUS)	0,00	24.690,49d
1.1.01.002.009	BANCO DO BRASIL C/C 23559-8 (CONV PDDE)	1.903,10d	16,90d
1.1.01.003	APLICAÇÃO CONTA PLANEJADA	17.544,02d	0,00
1.1.01.002.001	BANCO DO BRASIL C/C 12.479-6	17.544,02d	0,00
1.3	ATIVO PERMANENTE	129.583,31d	150.475,21d
1.3.02	IMOBILIZADO	129.583,31d	150.475,21d
1.3.02.001	IMOBILIZADO	129.583,31d	150.475,21d
1.3.02.001.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.057,00d	18.930,00d
1.3.02.001.002	MOVEIS E UTENSILIOS	15.185,78d	12.965,78d
1.3.02.001.004	APARELHOS ELETRONICOS	5.037,00d	5.037,00d
1.3.02.001.006	COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.184,02d	13.190,92d
1.3.02.001.007	ACERVOS BIBLIOGRAFICOS	1.934,80d	1.934,80d
1.3.02.001.009	INSTRUMENTOS MUSICAIS	550,00d	550,00d
1.3.02.001.010	VEICULOS	59.146,71d	85.146,71d
1.3.02.001.011	CADEIRAS DE RODAS	2.528,00d	1.760,00d
1.3.02.001.012	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	2.000,00d	2.000,00d
1.3.02.001.013	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	8.960,00d	8.960,00d
2	PASSIVO	170.628,54c	162.782,98c
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.479,32c	1.684,40c
2.1.06	FORNECEDORES	0,00	0,00
2.1.06.001.001	TAPAJOS DIST DE VEICULOS LTDA	0,00	2.012,00c
2.1.07	OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.470,16c	1.682,60c
2.1.07.001	FOLHA DE PAGAMENTOS EMPREGADOS	1.470,16c	1.682,60c
2.1.07.001.001	SALARIOS A PAGAR	828,00c	0,00
2.1.07.001.001	13o SALARIOS A PAGAR	642,16c	0,00
2.1.10	OBRIGACOES FISCAIS	9,16c	1,80c
2.1.10.001	IMPOSTOS MUNICIPAIS	9,16c	1,80c
2.1.10.001.001	ISSQN RETIDO A RECOLHER	9,16c	0,00
2.7	PATRIMONIO SOCIAL	169.149,22c	161.098,58c
2.7.04	PATRIMONIO SOCIAL	169.149,22c	161.098,58c
2.7.04.001	RESULTADOS ACUMULADO	169.149,22c	161.098,58c
2.7.04.001.001	SUPERAVIT ACUMULADO	129.642,88c	129.642,88c
2.7.04.001.003	DEFICIT 1o SEMESTRE/2006	24.619,15d	24.619,15d
2.7.04.001.004	SUPERAVIT 2o SEMESTRE/2006	49.034,52c	49.034,52c
2.7.04.001.005	SUPERAVIT EXERCICIO/2007	7.040,33c	7.040,33c
2.7.04.001.006	SUPERAVIT EXERCICIO/2008	14.370,28c	14.370,28c
2.7.04.001.007	DEFICIT EXERCICIO/2009	6.319,64d	0,00
ANTONIO CARLOS BASTOS PEREIRA PRESIDENTE CPF: 049.929.381-91 WELLINGTON TEIXEIRA ALVES BRASILEIRO Reg. no CRC - TO sob o No. 828-TO CPF: 515.058.274-34			

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS
CNPJ 38.146.965/0001-60
AV RIO BRANCO Nº 780, SANTA FILOMENA MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

DESCRIÇÃO	ANO 2008	ANO 2009
CONVENIO PDDE	1.489,00	1.886,20
RECEITA DE CUSTEIO	1.042,30	1.508,96
RECEITA DE CAPITAL	446,70	377,24
CONVENIO SETAS	38.365,60	41.853,60
RECEITAS DE CUSTEIO	38.365,60	41.853,60
CONVENIO SUS	94.584,00	156.272,85
REPASSE SUS	94.584,00	156.272,85
DOACOES E EVENTOS	22.023,56	20.119,25
CREDITO CONVENIO CELTINS	1.510,40	1.355,20
DOACOES	4.559,70	2.599,00
EVENTOS	7.775,36	10.332,05
PRODUTOS ARTESANAIS/BRINQUEDO	3.101,00	1.400,00
PRESTACAO PECUNIARIA/JUSTICA	5.077,10	4.433,00
RECEITA MERENDA ESCOLAR	4.659,60	4.382,40
MERENDA ESCOLAR	4.659,60	4.382,40
OUTRAS RECEITAS	57.579,03	52.942,20
DEPOSITO DE RESARCIMENTO/PESSOAL	57.573,03	52.940,70
OUTRAS RECEITAS	6,00	1,50
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	442,69
RENDIMENTO APLIC FINANCEIRA	0,00	442,69
TOTAL DE RECEITAS	218.700,79	277.899,19
DESPESAS COM PESSOAL	(121.973,03)	(185.254,87)
SALARIOS	(34.772,22)	(36.193,66)
INSS	(14.052,10)	(11.764,69)
FGTS	(3.416,80)	(3.511,85)
FERIAS	(2.184,00)	(4.402,67)
13 SALARIO	(3.037,84)	(3.302,00)
CONTRIBUICAO SINDICAL	(110,07)	0,00
DESP.C/PESSOAL EXTERNO - PF (SAUDE)	(41.000,00)	(76.150,00)
DESP.C/PESSOAL EXTERNO - PJ (SAUDE)	(15.500,00)	(34.700,00)
INSS S/PESSOAL EXTERNO (SAUDE)	(7.900,00)	(15.230,00)
DESPESAS DE CUSTEIO	(76.673,24)	(78.479,30)
AGUA , LUZ E TELEFONE	(8.010,11)	(8.179,97)
DESP.C/GENEROS ALIMENTICIOS	(13.273,93)	(15.484,33)
CORREIOS E MALOTES	(22,30)	(189,73)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(8.539,30)	(8.796,03)
DESPESAS C/ REFEICAO	(354,95)	(205,00)

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(6.121,38)	(6.911,80)
DESP C/MANUT DA SEDE	(6.933,90)	(4.786,30)
MANUTENCAO DE VEICULOS	(10.287,20)	(10.922,70)
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	(2.615,43)	(5.676,70)
DESP.C/JARDIM E AREAS DE LAZER	(686,00)	(840,00)
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	(3.197,00)	(1.578,00)
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO	(1.520,00)	(2.494,30)
DESP.C/COPIAS XEROGRAFADAS/IMPRESSAO	(540,00)	(520,00)
DESPESAS C/CARTORIOS	(986,00)	(337,20)
DESP.C/UTILIDADES DOMESTICAS	(1.739,75)	(844,87)
DESPESAS C/REVELACOES FOTOGRAFICAS	0,00	(62,00)
DESPESAS C/SERIGRAFIAS	(1.170,00)	(303,75)
DESP.C/IPVA VEICULOS	(853,37)	(888,56)
DESP.C/PROD.ODONTOLOGICOS	(596,57)	(1.020,83)
DESP C/IRRF APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	(142,98)
DESP C/IOF APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	(5,67)
CONDUCAO E PASSAGENS	(260,00)	(5,07)
DESPESA C/ INTERNET	(185,16)	(83,00)
DESPESA DE ANUIDADE P/ F.N.A.	(387,50)	(244,62)
MATERIAL PEDAGOGICO	(6.627,49)	(447,50)
DESPESAS C/ALUGUEIS EVENTUAIS	0,00	(2.067,44)
AJUDA DE CUSTO A P. FISICA	(422,00)	(100,00)
DESPESAS C/UNIFORMES	0,00	(150,00)
DESPESA COM ESTUDIO	(15,00)	(3.376,85)
DESP C/ MATERIAL SAUDE	(1.328,90)	(1.514,10)
DESP C/ REFORMAS DE MOVEIS ESCOLARES	0,00	(300,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(250,89)	(156,45)
TAXAS BANCARIAS	(143,23)	(156,45)
JUROS PASSIVOS	(107,66)	0,00
MERENDA ESCOLAR	(5.003,55)	(3.928,21)
DESPESA C/ GENERO ALIMENTICIO	(5.003,55)	(3.928,21)
DESPESAS COM DOACOES	(429,80)	0,00
BENS TOMBADO	(429,80)	0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

DESCRIÇÃO	ANO 2008	ANO 2009
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	(16.400,00)
PERDA DE CAPITAL VENDA IMOBILIZADO	0,00	(16.400,00)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	14.370,28	0,00
DEFÍCIT DO EXERCÍCIO	0,00	(6.319,64)

ANTONIO CARLOS BASTOS PEREIRA
PRESIDENTE
CPF 049.929.381-91

WELLINGTON TEIXEIRA ALVES BRASILEIRO
CONTADOR CRC 828-TO
CPF 515.058.274-34

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2009

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01 - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada e, se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade a Lei 6.404/76 e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBCT 10.19. Os valores das demonstrações estão expressos em reais.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 - A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 04- As aplicações financeiras, quando ocorridas, são demonstradas pelo valor da aplicação acrescida dos rendimentos correspondentes.

NOTA 05 - As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros;

NOTA 06 - A entidade recebeu de auxílio/ doação

- a) Pessoa Física: R\$ 2.599,00
- b) Pessoa Jurídica R\$ 1.355,20

NOTA 07 – A entidade recebeu os seguintes auxílios e subvenções do poder público:

- a) Municipal R\$ 41.853,60
- b) Estadual R\$ 52.940,70
- c) Federal R\$ 162.541,45

NOTA 08 - Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social e objeto dos convênios firmados e planos de ação, demonstrados pelas despesas e investimentos.

NOTA 09 – As gratuidades oferecidas pela entidade foram aplicadas em conformidade com as necessidades requeridas e registradas em contas de pessoal e custeio, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 2.536/98, nas seguintes contas:

- a) Despesa de pessoal (educação)
- b) Alimentação- alunos
- c) Despesas Pedagógicas
- d) Água/luz/telefone
- e) Transporte (veículos/combustíveis)
- f) Profissionais da saúde (PF/PJ)

NOTA 10 - As gratuidades oferecidas no exercício foram as seguintes:

- a) R\$ 59.174,87
- b) R\$ 19.412,54
- c) R\$ 447,50
- d) R\$ 8.179,97
- e) R\$ 17.834,50
- f) R\$ 126.080,00

NOTA 11 - Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

NOTA 12 - A entidade não mantém provisão para devedores duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.

NOTA 13 - O Imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição, visto que a entidade não procedeu com a correção e depreciação em anos anteriores e, em decorrência de tombamento do patrimônio adquiridos com recursos de convênios.

NOTA 14 - As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade as exigências legal-fiscais.

NOTA 15- Foram realizados os procedimentos de pesquisa de preços, por ocasião da aquisição de bens e contratação de serviços com recursos de convênios, conforme disposto legal.

NOTA 16 - Os processos de Prestações de Contas foram submetidos à apreciação dos setores de Controle Interno dos órgãos que a entidade firmou convênios, e dos setores de fiscalização da entidade e outros.

ANTONIO CARLOS BASTOS PEREIRA
Presidente
CPF Nº 049.929.381-91

WELLINGTON JACINTO T. A. BRASILEIRO
Contador CRC/TO Nº 828/0-7
CPF Nº 515.058.274-34

**PORTARIA CREMETO nº 012/2010,
05 de abril de 2010.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de contratação de pessoal para prestar serviços de técnico de informática;

CONSIDERANDO que o segundo colocado não se apresentou para contratação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público edital 001/2005 para contratação de Técnico em Informática já cumpriu-se o prazo de prorrogação.

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando a contratação da empresa Pontonet Informática LTDA, para prestar serviços de Informática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr.NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente

**PORTARIA CREMETO nº 013/2010,
16 de abril de 2010.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO o parecer ASSEJUR Nº. 020/2010, recomendando a realização de processo seletivo simplificado para a contratação temporária;

CONSIDERANDO o prazo máximo para homologação de seleção pública, devido 2010 ser ano eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de contratação de pessoal.

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando a contratação da empresa BIAZOTTO CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA., para prestar serviços de elaboração, impressão, aplicação e correção das provas do referido processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr.NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
ELETRICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS
- STEET - CNPJ 25.061.748/0001-25**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins – STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados em dia com suas obrigações sindicais, para participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14/11/2009 às 8h 30min em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, e em segunda convocação às 9h 00min com qualquer número de presentes, à Avenida JK, Quadra 103 Sul, conj. 01 Lote 11A, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão e votação da previsão orçamentária para o exercício de 2010;

2 - Discussão e aprovação de investimentos, compra, venda e alienação de bens móveis e imóveis.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2009.

Sérgio Aparecido Fernandes
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010**

A Fundação UNIRG torna público que irá realizar licitação visando a aquisição de material de consumo de higiene, limpeza, alimentação, copa e cozinha e equipamentos, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 002/2010 e anexos.

PROCESSO: 064/2010
MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor Preço por Lote.
ABERTURA: 29 (vinte e nove) de abril de 2010 às 9h.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Fundação UNIRG, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, conforme a data e horário determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006.

EDITAL: A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail cpl@unirg.edu.br, pelo telefone (63) 3612-7505 ou, ainda, obtida, em meio magnético através de cd, pen drive ou similar, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço supramencionado.

INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3612-7505 ou pelo e-mail cpl@unirg.edu.br.

Gurupi/TO, 16 de abril de 2010.

GLADSTON LOPES CARVALHO
PREGOEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Tocantins convoca todos os membros da categoria para a Assembléia Geral que será realizada às 19:00 horas do dia 30 de abril de 2010, na Sede da OMB localizada na Qd. 504 sul Av. LO 11 nº 10 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Criação e Fundação do Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Tocantins. 2) Discussão e Aprovação do Estatuto Social. 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes.

Palmas, 16 de março de 2010.

LUCIANO DE SOUZA
Presidente da Comissão



COMUNICADO

A Votorantim Cimentos, unidade Xambioá, localizada na Rodovia Chapada, Km 12, Zona Rural, município de Xambioá/TO, comunica a população em geral que solicitará, junto à Naturatins, órgão ambiental do Estado do Tocantins, a renovação da Licença de Instalação da atividade de "Fabricação de Cimento", numerada por 217/2008 do processo no Naturatins 892-2005, com validade até 22/08/2010.

A Votorantim Cimentos segue as diretrizes de responsabilidade ambiental do Grupo Votorantim, que assume o compromisso com a preservação e o respeito ao meio ambiente, cumprindo com todas as exigências da legislação ambiental. É reconhecida no Brasil e no exterior pelos investimentos em programas ambientais e desenvolvimento de tecnologias para redução de emissões, especialmente de gás carbônico.

Votorantim Cimentos